SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013-GP PMAA

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Exmo. Sr. Lawrence Carlos Amorim de Araújo, Prefeito Municipal de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felinto Gadelha – Almino Afonso – RN, em 04 de novembro de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:44D8B39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor CASSIMIRO MONTEIRO CAVALCANTE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Senhor CASSIMIRO MONTEIRO CAVALCANTI, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 04 de novembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicação Por Correção

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:277D7154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 623/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **FELICIA MARLY DE MELO BEZERRA**, matrícula 090.657, Psicóloga, do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:93364F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 624/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GRACINEIDE CHACON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora nº 001.229.088 – SSP/RN e CPF nº 778.730.334-49, para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9D955C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RGF ANEXO XV - DESPESA PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2013	Contábil
	Exercício: 2013 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	16.213.239,41	0,00
Pessoal Ativo	16.213.239,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.120.460,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	315.712,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	804.748,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III) = (I -II)	15.092.778,77	0,00
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)	27.637.088,32	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	54,61	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	14.924.027,69	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	14.094.915,04	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3A1EEEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2013

A Pregoeira Oficial do Município designada pela Portaria nº 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 07 de novembro de 2013, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PLANO PLURIANUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000021/2013, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **27 de novembro de 2013, às 10hs.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D98CC28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2013
A Pregoeira Oficial do Município designada pela Portaria nº 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 07 de novembro de 2013, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL SORRIDENTE, foi declarada FRACASSADA, uma vez que não acudiram interessados habilitados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000022/2013, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **27 de novembro de 2013, às 11hs.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:90E2EC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO - PREGÃO 0023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2013

A Pregoeira Oficial do Município designada pela Portaria nº 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 07 de novembro de 2013, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000023/2013, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **27 de novembro de 2013, às 12hs.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:606FBAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO - PREGÃO 0024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2013

A Pregoeira Oficial do Município designada pela Portaria nº 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 07 de novembro de 2013, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000024/2013, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **27 de novembro de 2013, às 13hs30min.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:076CEC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o a Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo e remuneração do Magistério Público Municipal – PCCRMM, no seu art. 24 e o Regime Jurídico Único, Lei complementar nº 001/97, art. 95, onde trata e concede Licença Prêmio por Assiduidade, a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO	PERÍODO
Jandira Marques de Oliveira Bezerra	Licença Prêmio por Assiduidade	01/08//2013 à 01/11//2013

Boa Saúde/RN 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:49872558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2013 – GP-PMBS

Boa Saúde, 06 de novembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar 242/2013 de 07 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **Ana Paula Coutinho Parente,** portadora do RG nº 1049173873 SJS/RS e inscrita no CPF nº758. 124.360-53 e OAB 887 – A, RN**,** para exercer o cargo comissionado de **Procuradora Geral do Município**, símbolo S-1, no município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 06 de novembro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B426C338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE BOA SAÚDE

Portaria N.º 088/ 2013-GP/PMBS-IPBS

O Prefeito do Município de Boa Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 240, de 29 de maio de 2013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Saúde e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 09 de julho de 2013**, em favor da Sra. **Francineide da Silva Teodoso,** identidade n.° 1.287.009 SSP/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 904.025.534-20, na condição de cônjuge supérstite, e de **Thierry Henry da Silva Teodoso**, na condição de filho menor; e em favor de **Murillo Petson de Oliveira Teodoso**, na condição de filho menor; todos dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. José Erivaldo Teodoso, identidade n.° 1.775.772 SSP/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 012.093.624-06, matrícula n.° 000113, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, então lotado na Secretaria de Educação do Município, falecido em 09 de julho de 2013.

A pensão por morte será concedida com fundamento no art. n.º 40, §§ 2.o e 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1.º c/c art. n.° 29, inciso II e § 5.° e, ainda, no art. 30, I da Lei Municipal n.o 240, de 29 de maio de 2.013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Boa Saúde e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS.

Registre-se e publique-se.

Boa Saúde, 16 de outubro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas do benefício de Pensão por Morte, concedida **a contar de 09 de julho de 2013**, em favor da Sra. **Francineide da Silva Teodoso,** identidade n.° 1.287.009 SSP/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 904.025.534-20, na condição de cônjuge supérstite, e de **Thierry Henry da Silva Teodoso**, na condição de filho menor; e em favor de **Murillo Petson de Oliveira Teodoso**, na condição de filho menor; todos dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. José Erivaldo Teodoso, identidade n.° 1.775.772 SSP/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 012.093.624-06, matrícula n.° 000113, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, então lotado na Secretaria de Educação do Município, falecido em 09 de julho de 2013, em valor mensal de *R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta centavos)*, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Vencimento-base do ex-servidor em julho de 2013 (mês do óbito)	R$ 678,00
Quinquênios (10%)	R$ 67,80
Subtotal	R$ 745,80
Quota-parte da Sra. Francineide da Silva Teodoso, cônjuge supérstite.	R$ 248,60
Quota-parte do filho menor, Thierry Henry da Silva Teodoso.	R$ 248,60
Quota-parte do filho menor, Murillo Petson de Oliveira Teodoso	R$ 248,60
Total da pensão por morte	**R$ 745,80**

Boa Saúde, 16 de outubro de 2013.

ELISÂNIO ARAÚJO
Diretor RH
Portaria nº 016/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 088/2013-GP/PMBS, que concedeu benefício de Pensão por Morte, **a contar de 09 de julho de 2013**, em favor da Sra. **Francineide da Silva Teodoso,** identidade n.° 1.287.009 SSP/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 904.025.534-20, na condição de cônjuge supérstite, e de **Thierry Henry da Silva Teodoso**, na condição de filho menor; e em favor de **Murillo Petson de Oliveira Teodoso**, na condição de filho menor; todos dependentes do ex-servidor público municipal, Sr. José Erivaldo Teodoso, identidade n.° 1.775.772 SSP/RN, cadastrado no CPF/MF sob o n.° 012.093.624-06, matrícula n.° 000113, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, então lotado na Secretaria de Educação do Município, falecido em 09 de julho de 2013, foi Publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei.

Boa Saúde, 16 de outubro de 2013.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:51BD8885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 033/13-GP.

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de

governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** na sede de Executivo Municipal nos dias **05 e 06 de novembro de 2013.**
Art. 2º. Estão excetuados do Ponto Facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia **07 de novembro de 2013.**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em **04** de **novembro** 20**13**.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4C903BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013 SEC EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2013 Carnaúba dos Dantas, 07 de Outubro de 2013.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a legislação educacional vigente segundo a qual a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (LDB.,art. 24,I)
CONSIDERANDO que de acordo com Art. 23, § 2º, da lei de diretrizes e bases da educação, o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.
CONSIDERANDO que, atualmente, há um déficit de aulas no ensino fundamental do nosso município, pois não temos 4 horas mínimas diárias de aula;
CONSIDERANDO que durante o ano ocorrem alguns dias de paralisações decorrentes de obras nas escolas ou falta de água ou outros motivos;
CONSIDERANDO que nas 200 horas mínimas obrigatórias anuais não estão inclusos os exames de final de ano, intervalos e nem os recreios, que são contabilizados à parte; assim como reuniões de planejamento e outras atividades dos professores sem a presença dos alunos que também não fazem parte dos 200 dias letivos;
CONSIDERANDO que, se por algum motivo não houver aula, a escola precisa repor o período suspenso pelo menos até atingir os 200 dias mínimos estabelecidos por lei;
CONSIDERANDO que, em casos emergenciais, a obrigatoriedade dos 200 dias pode ser anulada, caso a Secretaria Municipal de Educação assim determine;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o calendário escolar seja cumprido integralmente, salvo justificação prévia e autorização "expressa" pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Determinar o procedimento para alteração do calendário escolar: a direção da escola deve enviar um documento destinado à Secretaria Municipal de Educação com a exposição dos motivos, a solicitação da alteração e, se possível, a solução mais viável para a reposição das aulas, quando se tratar de cancelamento de dia letivo.
Art. 3º O descumprimento da legislação federal e das regulamentações do Sistema de ensino e da Secretaria Municipal de Educação sujeita os responsáveis a todas as sanções administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 07 de Outubro de 2013.

JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D4496C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 137-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Soneide Campos Barbosa, inscrita no CPF sob. Nº 778.059.174-34 e portadora do RG nº 1216200-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Luciano de Morais da Silva.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de outubro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AEF4DAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 136-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Edmilson Campos Barbosa, inscrito no CPF sob. Nº 064.311.634-60 e portador do RG nº 002.437.412-

SSP/RN, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Luciano de Morais da Silva.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 30 de setembro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:388D422C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 2.274, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 2.274, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta luto oficial, por três (03) dias no Município de Ceará-Mirim/RN, pelo falecimento do Professor Francisco de Assis Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial no Município de Ceará-Mirim por três (03) dias, em virtude do falecimento do Professor Francisco de Assis Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim, 07 de novembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:66E48006

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 048.2013

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
LOCADOR: GIZENILDA RIBEIRO MARTINS
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e acrescer o valor contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de julho de 2013 até 29 de outubro de 2013.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Locatário: Antônio Marcos de Abreu Peixoto
Pelo Locador: Gizenilda Ribeiro Martins

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:104A3E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE N°. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito, torna público o resultado da Licitação – Convite n°. 006/2013. Objetivando, contratação de Empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de ampliação do cemitério público do supradito município. Sendo Homologado e Adjudicado em 07 de novembro de 2013, o objeto desta Licitação a empresa CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.042/0001-14, no valor total de R$ 20.820,95 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa acima mencionada, para que surtam os seus efeitos legais.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9AE30160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2013-CONSELHO DO FUNDEB

Portaria nº 0292/2013.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,
Resolve,
Art. 1º - Nomear os membros para o conselho do FUNDEB, Representando o poder executivo, o Sr ALEXSANDRO DA SILVA-TITULAR, e GERALDA MARIA DE LIMA-SUPLENTE; representando os professores, Srª RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO-TITULAR, e GILVANA ABDIAS DA SILVA MENDES-SUPLENTE; representando os diretores das escolas básicas, Srª MARIA JOSÉ DOS SANTOS-TITULAR, e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS-SUPLENTE; representado o Conselho Municipal de Educação, Srª DJANE OLIVEIRA VALDIVINO-TITULAR, e GENILMA GOMES DE SOLTO; representando o Conselho Tutelar, Srª DENILZA SARAIVA DA SILVA-TITULAR, e SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS JUNIOR-SUPLENTE, representando os pais dos alunos; Srª ANA PAULA PENHA DA SILVA-TITULAR, e ZORILDA SANTOS ANDRADE-SUPLENTE, JARLENE ISIDORO DA SILVA-TITULAR, e HERMIDIA DAMASIO XAVIER-SUPLENTE; representando os Alunos, Srª MARIA GORETE DA SILVA-TITULAr, e MARIA AVELINO DOS SANTOS-SUPLENTE; representando a Secretaria Municipal de Educação, Srª MARIA GISÉLIA DE OLIVEIRA-TITULAR, e MARIA CÍCERA PEIXOTO RIBEIRO-SUPLENTE; e representando os servidores técnicos administrativos, a Srª ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, em 07 de novembro 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6AE267F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e dá outras providências.

O PREFEITO DO Município DE CRUZETA, no exercício de suas atribuições legais, notadamente a prevista no artigo 52, § 1º, da Lei Complementar nº 32, de 30 de agosto de 2013, e,
CONSIDERANDO o atendimento da obrigação encartada no artigo 4º da Portaria nº 192, de 06 de setembro de 2013, que incumbiu à Presidenta do CRUZETA-PREV os atos necessários à constituição do Conselho Municipal de Previdência – CMP,
CONSIDERANDO os termos do **OFÍCIO Nº 19/2013-CRUZETA-PREV** que indica a composição do CMP, obedecidos os ditames presentes na Lei Complementar nº 32/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme composição consignada linhas abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – ART. 52, I, LC Nº 32/13
ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR – TITULAR MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO – SUPLENTE
GILVAN GOMES DA SILVA – TITULAR FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO - SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO – ART. 52, II, LC Nº 32/13
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO – TITULAR ELISMÁRIA CATARINA PINTO – SUPLENTE
ITAN LOBO DE MEDEIROS – TITULAR MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA - SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS – ART. 52, III, LC Nº 32/13
JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS – TITULAR JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES – SUPLENTE
ANA CRISTINA DE MEDEIROS ARAÚJO – TITULAR REGINA CELLY DINIZ ARAÚJO OLIVEIRA - SUPLENTE
MARIA DA GUIA SOARES AFONSO ARAÚJO – TITULAR MARLENE ARAÚJO - SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS INATIVOS – ART. 52, III, LC Nº 32/13
DIVA MARIA DE AZEVEDO – TITULAR MARLUCE DE ARAÚJO SILVA – SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS – ART. 52, III, LC Nº 32/13
LUZIA JOSETE DA SILVA E SANTOS – TITULAR FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS – SUPLENTE

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados é de dois anos, com início em 1º de novembro de 2013 e término em 1º de novembro de 2015.
Art. 3º. Os representantes dos inativos e pensionistas permanecerão exercendo os seus mandatos até o surgimento de representantes dessas categorias.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 01 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:64B37509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº 427/2013 Doutor Severiano/RN, 07 de novembro de 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 167.585,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários do PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR Ministério da Educação, Governo Federal, através do FNDE.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.006 – SECRETARIA DE EDUAÇÃO, Projeto de Atividade 1052 – Aquisição de Projetores com lousa digital; Natureza da Despesa 44905200 Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 20.075,00.

Projeto de Atividade 1053 – Aquisição de Conjunto de Carteiras e Mesa Escolar; Natureza das Despesas 44905200 Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 147.510,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano - RN, 07 de novembro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 07 de novembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E673A31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 010/2013 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa destinada à execução das obras do Sítio Tataíra (AT/TRAFOBT), situado na Zona Rural, Município de Encanto/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 010/2013 e ADJUDICO à(s) proponente(s) AIRES CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 24/10/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:880BC50C

EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PP DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Às 08:00 horas do dia 06 do mês de Novembro de 2013 em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 030/2013, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 038/2013, para o

Pregão Presencial para Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos das Secretarias Municipais, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que o pregoeiro, na oportunidade, declarou DESERTO O CERTAME. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Encanto/RN, 06 de Novembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCAO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:6242EEF1

EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PP DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Às 14:00 horas do dia 06 do mês de Novembro de 2013 em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 030/2013, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 039/2013, para o Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos das Secretarias Municipais, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.
Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que o pregoeiro, na oportunidade, declarou DESERTO O CERTAME. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Encanto/RN, 06 de Novembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCAO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:28A0A221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 353/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **MARIA JOSÉ CRUZ**, ocupante do Cargo de Controladora, matrícula 164, 1 1/2 **(Uma Diária e Meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **11 e 12 de Novembro de 2013**, para participar do Treinamento sobre PCASP 2013 e Contabilidade Pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 07 de Novembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:887271C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de recebimento de instrumentos musicais da Filarmônica Municipal Maestro Marciano Ribeiro da Costa que estavam sob a coordenação do Senhor Manoel Cícero Romão e demais músicos à época:
Adriana Carla Cruz Soares
Damião Celestino de Araújo
Sávio Alynson Silva Juvencio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 07 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:503DAABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N°18/2013

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 23/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 18/2013, cujo objeto é Aquisição de Combustivel para atender as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura de Grossos para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 25 de novembro de 2013 (segunda-feira) às 15:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de novembro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:974ADC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 17/2013

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 22/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2013, cujo objeto é PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para suprir as necessidades do(a) SEC. MUN. DE ADM. PLAN. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, com abertura marcada para o dia 25 de novembro de 2013 (segunda-feira) às 14:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 08 de novembro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:E1A64841

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/Rn, CNPJ.11.418.305/0001-34 - CONTRATADO: HJL DE V PEIXOTO SUPERMERCADO - ME, CNPJ. 17.091.575/0001-60 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/Rn - VALOR GLOBAL: R$ 125.437,45(Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 02.08-Fundo Municipal de Saúde - Projeto de Atividade: 10.302.0012.2068.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:1711274C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn - CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATADO: Poly Construções e Emprrendimentos Ltda - CNPJ. 05.806.903/0001-88 - OBJETO: Contratação de Serviços de Capeamento Asfáltico com CBUQ nas Ruas: Trav. João Cância, Rua Manoel Firmino e Rua Miguel Erasmo, na sede do Município de Grossos/Rn, - VALORGLOBALR$ 692.544,08 (Seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) - Unidade Orçamentaria: 02.07 - Sec. Municipal de Obras e Transporte: 15.451.0008.1049.0000 - Drenagem e Pavimentação Asfaltica/Paralelepipado - Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - recursos Proprios.

ALDARAISA SEMIRAMES DA SILVA SOUZA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A8F2DB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 078 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 110/2013, FIRMADO EM 31/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ SOB O Nº. 12.305.387/0001-73. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 078/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ENTREGA IMEDIATA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.39.00.00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2278– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**. VALOR GLOBAL DE** R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** JOSÉ HÉLIO DE ARAÚJO DANTAS, CPF Nº 597.561.604-20.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9CE6F223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 074 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 108/2013, FIRMADO EM 25/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA**, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES, REPRESENTADOS PELO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E PELA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 074/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2217 – ASSIST. FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA. **VALOR GLOBAL DE** R$ 34.091,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, CPF SOB O Nº. 019.888.674-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:23390165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 074 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 109/2013, FIRMADO EM 25/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES, REPRESENTADOS PELO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E PELA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 074/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2217 – ASSIST. FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA. **VALOR GLOBAL DE** R$ 7.774,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF N° 413.273.304-15.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:88972AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 074 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 107/2013, FIRMADO EM 25/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ SOB O Nº. 12.305.387/0001-73**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES, REPRESENTADOS PELO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E PELA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 074/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2217 – ASSIST. FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA. **VALOR GLOBAL DE** R$ 88.150,50 (OITENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO, CPF N° 035.251.824-30.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6E6D9AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 075 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 106/2013, FIRMADO EM 25/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, BEM COMO DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 075/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2217 – ASSIST. FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA. **VALOR GLOBAL DE** R$ 409,50 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, CPF SOB O Nº. 019.888.674-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7F5AB2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 075 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 105/2013, FIRMADO EM 24/10/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ SOB O Nº. 12.305.387/0001-73. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, BEM COMO DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 075/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2217 – ASSIST. FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA. **VALOR GLOBAL DE** R$79.602,25 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA ARAUJO DANTAS, CPF SOB O Nº. 813.118.004-25.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E2CFC95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COLOCAÇÃO DE LUMINARIAS EM VARIOS DISTRITOS/COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO. FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA L. J. L. ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 07.602.430/0001-22, APRESENTADO O VALOR GLOBAL DE R$ 137.500,59 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 07/11/2013.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4692268D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079 2013

LICITAÇAO Nº. 079/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS, ORNAMENTAÇÃO E VESTIMENTA), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: ALBUQUERQUE E GONÇALVES LTDA, CNPJ: 11.786.813/0001-75, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Valor global R$ 222.870,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 07/11/2013.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas, ornamentação e vestimenta), serviços de preparação do corpo e traslados. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: ALBUQUERQUE E GONÇALVES LTDA, CNPJ: 11.786.813/0001-75, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Valor global R$ 222.870,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).
Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 07 de novembro 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:413F21DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2013, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS TIPOS MOBILHA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura do Município de Guamaré**,** conforme discriminação do **ANEXO I.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:81186BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATATANTE: Município de Guamaré;
CONTRATADA: HA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ de nº 10.587.647/0001-15;
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestar serviço de locação de veículos;
VALOR TOTAL: Permanecendo os valores já contratados;
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar por 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA: Pelo prazo de 10 (dez) meses contador a partir de **31 de outubro de 2013 até 29 de agosto de 2014**;
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 049/2010 – AST, art. 2º c/c o art. 65, §1°, da Lei nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0101 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0102 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJ. E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0112 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO DESENV. RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 – LAZER
PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPORTO E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0114 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DO TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.019 – SECRETARIA MUNIC. DE PESCA E CARCINICULTURA
FUNÇÃO: 11 – TRABALHO
SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABLIDADE
PROGRAMA: 0008 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – AMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. J

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J.

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:2284–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RN
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J.

Assinaturas: Helio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ HA LOCAÇÕES E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ DE N°10.587.647/0001-15.

Data da Assinatura do Aditivo: 18/10/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:7B601DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONVITE DE Nº 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Convite nº. 006/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de construção da praça da Bíblia..Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias.Valor Total: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.Vigência: Pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 30/10/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:0A3344C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 009/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ DE N° 03.954.299/0001-01, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de construção da guarita, muro e cercamento da área utilizada como depósito de lixo localizado na Rua Projetada – Zona Rural da sede do Município de Guamaré/RN.Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias.Valor Total: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo. Vigência: Pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ DE N° 03.954.299/0001-01 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 28/10/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:46B6F224

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.078/2013

Exonerar a pedido, Francisco de Cassio de Oliveira Mendes do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCO DE CASSIO DE OLIVEIRA MENDES, Matricula 2884,** das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:21154B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.079/2013

Cessão do servidor publico municipal.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, o Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o oficio nº 013-2013 do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Guamaré, em que solicita á formalização da cessão do servidor público efetivo deste órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal, **ALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1007 e 2728**, ocupante do cargo efetivo de Professor Especialista N-III/D e C, lotado na Secretaria Municipal de Educação com ônus para este município.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez, conforme Art. 092, § 2º da Lei Municipal 501-2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:3E8C5CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para os serviços de recapagem de pneus de máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Jaçanã/RN, em favor da empresa, Industria de Artefatos de Borracha, Recapagem e Reciclagem de Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.593.004/0001-32, no valor total de R$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do município de Jaçanã/RN e tendo em vista os elementos que instruem o Processo **Nº 2013.03**

Jaçanã RN, 04 de novembro 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BCEA0B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 287/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 05, de 10 de abril de 2001:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear**, mediante indicação das Entidades abaixo relacionadas, os nomes que irão compor o **"Conselho de Alimentação Escolar"**, no âmbito deste município, para o quadriênio 2013/2017.

Titulares	Suplentes	Entidade que representa
Ivairis de Araújo Malaquias CPF: 043.660.824-38	Rosa Maria Pereira de Silva CPF: 027.669.764-26	Representante da Sociedade Civil
Edigar Pereira da Silva CPF: 601.441.144-53	Geraldo Barbosa da Penha CPF: 294.959.114-00	Representante da Sociedade Civil
Maria Sueli do Nascimento CPF: 051.211.654-71	Edílson Barbosa da Silva CPF: 523.946.034-53	Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica
Francisca Ieroclécia Cândido CPF: 063.070.234-90	Maricélia Otaviano da Silva CPF: 088.115.534-90	Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica
Zélia Cristina Dantas CPF: 188.241.104-87	Darlene Maria de Araújo Silva CPF: 204.950.484-53	Representante dos Professores da Educação Básica
Joana Darc Palmeira de Macêdo CPF: 039.344.754-50	Lucilene Dantas Lima CPF: 324.522.174-68	Representante dos Professores da Educação Básica
Joseane de Araújo CPF: 007.789.574-62	Josefa Barbosa Araújo da Silva CPF: 040.904.954-90	Representante do Poder Executivo

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se os efeitos da portaria nº 286/2013, publicada no dia 06/11/2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 05 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:DC690453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000003/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2013**, a empresa **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.596.413/0001-92, vencedora da licitação no valor global de **R$ 84.114,75 (oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS.

Jandaíra/RN, 31 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7325E8ED

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000003/2013

EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/2013
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.596.413/0001-92 – **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2013 a 04/03/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 84.114,75 (oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 04 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jandaíra
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Pm Engenharia e Locações Ltda
PAULO MURILO EMERECIANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2F085B9E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2013 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C06EAD7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2013 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00HS** do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 07 de novembro de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5AF87314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 263/2013
CONTRATANTE: Município de jardim de Piranhas –RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS CÁRNEOS DE ORIGEM ANIMAL**; **DATA DE ASSINATURA**: 30 de outubro de 2013; **VIGÊNCIA**: de 30 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; **CONTRATADA**: **CENTRAL COM. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BOM FIM LTDA, VALOR ADITIVADO: R$ 490.00 (quatrocentos e noventa reais).**

Jardim de Piranhas-RN, 01 de julho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ.
Prefeito Municipal/contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:7ECB63C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 203/2013
CONTRATANTE: Município de jardim de Piranhas –RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO GERAL**; **DATA DE ASSINATURA**: 30 de outubro de 2013; **VIGÊNCIA**: de 30 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; **CONTRATADA**: **JEANE JUCELI DE ARAÚJO, VALOR ADITIVADO: R$ 3.463,01 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).**

Jardim de Piranhas-RN, 07 de outubro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ.
Prefeito Municipal/Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:5E2D9C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 404/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2013, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISADAS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de novembro de 2013, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 07 de novembro de 2013.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:C3CAD864

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA I

EDITAL DE CONVOCAÇÂO

Ao **BANCO PAULISTA S/A** e o Prefeito **ELÍDIO ARAUJO DE QUEIRÓZ**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DE HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Jardim de Piranhas/RN, pelo representante edital, que faz publicar em Diário Oficial do Município, convoca os beneficiários abaixo relacionados do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) I** a comparecerem a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DE HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL localizada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, 144 – Centro, município de Jardim de Piranhas/RN, munidos de todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, conforme estado civil, no prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data publicada sob pena de terem suas inscrições declaradas **SEM EFEITO**, sendo assim substituído por outra pessoa. Informamos, ainda, o não comparecimento dos convocados implicará no cancelamento do contrato firmado com a instituição acima referida.

BENEFICIÁRIO:
Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV I

Nº	Beneficiário	CPF	NIS
01	AMANDA PALOUVE ALVES PEREIRA	8976515455	16064634570
02	ANTONIO PATRICIO FILHO	6434562446	16161402409
03	ARIOVALDO DE OLIVEIRA	75266458453	16087834126
04	DALVANI MARIA BARBOSA	9478938495	12647772640
05	DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	1773196405	16064690187
06	FABIO FARIA	6879271456	16085053771
07	FRANCINILDA DANTAS GOMES PAIVA	6745672421	16260487259
08	FRANCISCA BERENICE DE ARAUJO	4860545435	20631077868
09	FRANCISCA DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA	6001761426	16260503114
10	FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS	6699426427	20345544093
11	FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS	13899520459	10093872442
12	FRANCISCA SOARES DE BRITO SILVA	4698868467	20920666412
13	FRANCISCA SUELE DOS SANTOS	6763833431	20073404610
14	FRANCISCO MILITAO DE ARAUJO	38505193504	20994257591
15	IRACI ALVES FERNANDES	4013104423	12675450644
16	IVONEIDE DANTAS DA SILVA	3153426414	16263097885
17	JOSELIA PEREIRA DA COSTA	7317894745	12732174647
18	MAIA ARANHA DA SILVA	942425421	16383841379
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	1439788456	12868336649
20	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	4875747454	16365521996
21	MARIA JOSE DE ARAUJO	7227954404	20626178783
22	MARIA MADALENA BRAGA DE OLIVEIRA	4759740422	20989388489
23	MARIA SOARES	1286023416	16064971852
24	MARIA VIEIRA GUEDES	76043231468	16370895823
25	MARINILTO FRANCISCO DOS SANTOS	3837613445	12690928649
26	ROSICLEIDE BATISTA ALVES	4073003410	16545622359
27	SANDREANE LINHARES DANTAS	7846195492	20073354303
28	TELMA LEITE DE MEDEIROS	983607443	20073407547
29	VALDENIR OLIVEIRA DOS SANTOS	6644462480	20073406575
30	VERA LUCIA DE ARAUJO LIMA	96706961434	20617271598

CRISTINA AUREA DA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e Assistência Social

ANEXO I
Programa Minha Casa Minha Vida
Documentos Pessoais a Serem Anexados aos Contratos conforme cada Situação

Beneficiário Solteiro

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO BENEFICIÁRIO
04	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
05	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Casado

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA RG DO CÔNJUGUE
04	CÓPIA CPF DO CÔNJUGUE
05	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
06	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
07	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Separado

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO
04	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO CONJUGUE
05	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
06	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Separado Judicialmente

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
04	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
05	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário com União Estável/Amasiado

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA RG DO CÔNJUGUE
04	CÓPIA CPF DO CÔNJUGUE
05	COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO BENEFICIÁRIO E CONJUGUE
06	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
07	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
08	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Viúvo(a)

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO
04	COPIA DO ATESTADO DE OBITO
05	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
06	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:D398E938

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II

EDITAL DE CONVOCAÇÂO

Ao **BANCO PAULISTA S/A** e o Prefeito **ELÍDIO ARAUJO DE QUEIRÓZ**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DE HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Jardim de Piranhas/RN, pelo representante edital, que faz publicar em Diário Oficial do Município, convoca os beneficiários abaixo relacionados do **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) II** a comparecerem a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DE HABITAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL localizada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, 144 – Centro, município de Jardim de Piranhas/RN, munidos de todos os documentos listados no Anexo I deste Edital, conforme estado civil, no prazo de 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data publicada sob pena de terem suas inscrições declaradas **SEM EFEITO**, sendo assim substituído por outra pessoa. Informamos, ainda, o não comparecimento dos convocados implicará no cancelamento do contrato firmado com a instituição acima referida.

BENEFICIÁRIO:
Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV II

1	ALRIEBE ROSE DOS SANTOS DANTAS	4329060450	20073354230
2	ANA PATRICIA GALDINO DANTAS	9736098427	20994586471
3	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	5139335492	20042378960
4	FRANCISCO LOPES DA SILVA	7850324447	20994585270
5	GEORGIANA SOARES RODRIGUES	7006706459	16213366270
6	INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	5860575440	20073407938
7	IRAIDE PEREIRA DA COSTA	93755961415	12685374649
8	IRENIR DA SILVA CARDOSO	6223414480	20969468614
9	JOAO CRISTOMO PEREIRA	981167462	12720619649
10	JOSE ANGELO DOS SANTOS	6553692440	20989386184
11	JOSE COSME DOS SANTOS	7669131470	16064837862
12	JUCELIA SOARES DA SILVA	7645901462	20045404105
13	LUAN WAGNER GOMES DANTAS DOS SANTOS	9614798416	22808664035
14	MARCIA OLIVEIRA LOPES	8970496408	16068783805
15	MARIA ADEVANIA DOS SANTOS SILVA	88782590125	20330854830
16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	7904391406	20339582744
17	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	93754647415	20345540780
18	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MELO	3321872412	16365473762
19	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	4611425460	16370446042
20	MARIA HELENA DANTAS FILHA	96708492415	20091816046
21	MARIA LUCINEIDE ALVES DA SILVA	7810656406	20989390777
22	MARINEZ OLIVEIRA DA COSTA	2643998464	20349620053
23	MIRIELLE SERGIANE DA SILVA DE MEDEIROS DANTAS	1713712407	16377220767
24	PAULA CRISTINA ALVES DANTAS	7465758408	20326121549
25	PAULO SEGUNDO DE MORAIS	7822589482	16565499803
26	ROSENEIDE MAIA DOS SANTOS	6011210406	16540645296
27	ROSIMEIRE MARQUES DE LIMA GOMES	5680285460	12732391648
28	RUBENEIDE NOGUEIRA GOMES	67384498449	20920666447
29	TANIA MARIA GOMES DA SILVA	5285868408	16083583358
30	THIARA KARINE	1115559303	20617271822

CRISTINA AUREA DA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e Assistência Social

ANEXO I
Programa Minha Casa Minha Vida II
Documentos Pessoais a Serem Anexados aos Contratos conforme cada Situação

Beneficiário Solteiro

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO BENEFICIÁRIO
04	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
05	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Casado

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA RG DO CÔNJUGUE
04	CÓPIA CPF DO CÔNJUGUE
05	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
06	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
07	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Separado

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO
04	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO CONJUGUE
05	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
06	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Separado Judicialmente

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
04	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
05	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário com União Estável/Amasiado

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA RG DO CÔNJUGUE
04	CÓPIA CPF DO CÔNJUGUE
05	COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO BENEFICIÁRIO E CONJUGUE
06	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
07	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
08	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Beneficiário Viúvo(a)

01	CÓPIA RG DO BENEFICIÁRIO
02	CÓPIA CPF DO BENEFICIÁRIO
03	CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO
04	COPIA DO ATESTADO DE OBITO
05	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
06	Nº DO NIS OU CÓPIA DO CARTÃO BOLSA FAMÍLIA

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:122AA0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2013 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0043/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013, em favor da empresa: Messias de M. Santos Me. Totalizando um valor de R$ 39.796,50.

Homologado em 31/10/2013.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EE97912D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2013

"Dispõe sobre a transferência da Feira Livre do Município de João Câmara".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, a que confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos feirantes e de oferecer a população que freqüenta a feira livre um ambiente mais saudável;

CONSIDERANDO necessidade de padronizar, uniformizar e atualizar o procedimento das feiras livres de João Câmara garantindo qualidade ao consumidor;

CONSIDERANDO a determinação judicial emanada dos autos do Processo nº 0001652-82.2012.8.20.0104 que tramita na Vara Cível da Comarca de João Câmara;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidas todas as feiras livres do Município de João Câmara do atual local para as proximidades do Mercado Novo de João Câmara.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Torreão, João Câmara, 04 de novembro de 2013.

ARIOSVALDO TARGINO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B5B4B18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 20 de novembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A1CF46E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 132 /2013 Lagoa Nova / RN, 24 de outubro de 2013.

Nomeia a Senhora MARIA BETÂNIA PEREIRA DE SOUZA FELIPE, ao cargo de CHEFE DE SETOR, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora **MARIA BETÂNIA PEREIRA DE SOUZA FELIPE,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de setor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, simbologia FG - 3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de Janeiro de 2013.

Cientifique-se
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:D61338AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2013

Objeto**: Execução das Obras inerentes ao Programa PDDE Água na Escola do Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva**
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise da documentação de Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços 01/2013, a Comissão Permanente de Licitação constatando a única empresa habilitada, verificou-se que a mesma atende as exigências do instrumento convocatório, sendo declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80,** com o valor **R$ 21.991,11 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos)**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO pela Senhora **Maria das Graças Silva Matos**, autoridade competente do **Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva**.
A Ordenadora de Despesas convoca as empresas acima citadas, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Escola visando à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.
A CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Escola Municipal. Para maiores esclarecimentos os licitantes deverão entrar em contato com a CPL através do telefone: (84) 3437-2305 ou correio eletrônico (*e-mail*): cplpmln@bol.com.br .

Lagoa Nova/RN em 04 de novembro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A82FE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP 01/2013 - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN MARIA ESTELINA DA SILVA

ORIGEM.....: TP 01/2013
CONTRATANTE.....: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESTELINA DA SILVA
CONTRATADA.....: CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME
OBJETO.....: EXECUÇÃO DAS OBRAS INERENTES AO PROGRAMA PDDE ÁGUA NA ESCOLA DO CAIXA

ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESTELINA DA SILVA
VALOR TOTAL.....: R$ 21.991,11 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A DESPESA COM EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ A CONTA PDDE APOIO ESCOLAR ÁGUA E SANEAMENTO, EM NOME DO **CAIXA ESCOLAR DA E. M. P MARIA ESTELINA DA SILVA, AGÊNCIA: 0361-1 CURRAIS NOVOS, CONTA CORRENTE: 14.908-2– BANCO DO BRASIL.**
VIGÊNCIA.....: 04 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de novembro de 2013

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MATOS
Caixa Escolar da E. M. p Maria Estelina da Silva
Cnpj: 08.035.247/0001-55

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:747C7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 210/2013 - AQUISIÇÃO DE BOMBA DAGUA DESTINADA AO POÇO DO ASSENTAMENTO JOSE MILANEZ

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Sec Munic de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000237/13
Processo Licitatório nº D 210/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOMBA DAGUA DESTINADA AO POÇO DO ASSENTAMENTO JOSE MILANEZ
Contratado(s).....: K & M COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, com o valor total de R$ 2.034,00(Dois Mil, Trinta e Quatro Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Sec Munic de Agricultura e Abastecimento.

LAGOA NOVA - RN, 15 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:5A9F3541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 209/2013 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE USO HOSPITALAR

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000236/13
Processo Licitatório nº D 209/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE USO HOSPITALAR
Contratado(s).....: PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 937,50(Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, com o valor total de R$ 185,40(Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 15 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:87BADE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 208/2013 - MATERIAL DESTINADO A CASA DOS CONSELHOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000235/13
Processo Licitatório nº D 208/2013
Objeto.....: MATERIAL DESTINADO A CASA DOS CONSELHOS
Contratado(s).....: J.DANTAS DE MEDEIROS ME, com o valor total de R$ 314,00(Trezentos e Quatorze Reais), REDE UNILAR DE ELETRODOMESTICOS LTDA, com o valor total de R$ 1.139,90(Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos), ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R$ 5.419,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 14 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4FE17B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 207/2013 - AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000234/13
Processo Licitatório nº D 207/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, DESTINADO A SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA
Contratado(s).....: REDE UNILAR DE ELETRODOMESTICOS LTDA, com o valor total de R$ 1.099,00(Um Mil, Noventa e Nove Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 21 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:59E7908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 206/2013 - AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000233/13
Processo Licitatório nº D 206/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, DESTINADO A SALA DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO
Contratado(s).....: REDE UNILAR DE ELETRODOMESTICOS LTDA, com o valor total de R$ 1.099,00(Um Mil, Noventa e Nove Reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 21 de Outubro de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B9F822F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.009/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Contratação de Serviço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: FRANCISCO JORDÃO DE LIMA ALVES
OBJETO: Contratação de serviços para execução dos serviços de varrição, capinação e pintura de meio fio das ruas do Distrito de Firmamento, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B2AA65CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.994/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **M. VICTOR A. SOUZA - ME**
OBJETO: aquisição de equipamento e suprimentos de informática.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F4C62B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1.961/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: aquisição de material para os trabalhos dos Agentes de Endemias.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.098,40 (três mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:90F3A149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2013/GCP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente no que confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1 º - Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisca Adriana Paulo de Oliveira
Suplente: Angra Oliveira da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Francisca Canindé de Oliveira
Suplente: Maximiliano Paulo da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Francisca Jerusa de Oliveira Silva
Suplente: Welia Terezinha Cunha da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca
Titular: José Maria Dias
Suplente: Adriana Maria Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Maria da Conceição de Araújo Ferreira
Suplente: Maria Ada Costa da Cunha

Representantes da Câmara Municipal
Titular: Rômulo Soares Vieira Liberato
Suplente: Joilma Terezinha da Costa Araújo

Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB
Titular: Maria José de Oliveira Suassuna
Suplente: Maria José Duarte Leite

Representantes dos Adolescentes
Titular: Ivam Jefferson da Costa Medeiros
Suplente: Antônio Andison Araújo

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Margarida Maria de Queiroz Alves
Suplente: José Washington Alves

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Cleberson Dantas de Brito
Suplente: Abília Leane Dias Cunha

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia de controle Social do Programa Bolsa Família
Titular: Ana Lucia Alves de Oliveira
Suplente: Rubens de Oliveira Souza

Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia
Titular: Noêmia Patrícia de Oliveira
Suplente: Maria da Conceição Rezende do Amaral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4CF6BE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2013/GCP DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão Executiva da Semana do Bebê do município de Lucrécia.

Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

Representante da Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Francisca Lúcia do Nascimento Dias
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Francisca Canindé de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria do Socorro Araújo Cunha
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social
Mislene Alves da Costa
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Margarida Maria de Queiroz Alves
Representante do Conselho Tutelar
Cleberson Dantas de Brito
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Claudia Dantas de Oliveira
Representante da Comissão Pró-Selo.
Francisca Jerusa de Oliveira Silva

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 07 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:431967D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Prefeito Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos dias 22 e 29 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, 04 de novembro de 2013.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:0A23EC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003/2013

CNPJ/MF 08.354.383/0001-08 – Rua São José, Centro, nº 04, Montanhas-RN, Fone: (084) 3240-2210

Lei nº 003/2013.

Autoriza a celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Montanhas/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos a seguir definidos e nos cargos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos;
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais;
IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos Programas e Convênios mantidos pela União Federal; e
V – para professores substitutos.

Art. 3º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária, em consonância com o disposto no elemento de despesa319004 constante na Lei Orçamentária Municipal.
Art. 4º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.
Art. 5º - O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes já efetivados
Parágrafo Único - Para aplicação da norma prevista no "caput", não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste "caput" importará na rescisão do contrato.

Art. 7º - As infrações disciplinares e atribuições ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei terá validade de até 12 (doze) meses

Parágrafo Único – O contrato temporário referente ao profissional de saúde terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 9º – O contrato de que trata esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual.
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do Município de forma ampla.

§1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em virtude de lei ou ato normativo, ou por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, não recaindonesses casos, qualquer ônus ao município.

Art. 10º - O tempo de serviço prestado através desta Lei, será contabilizado para todos os efeitos legais.

Art. 11º - O contrato ora tratado, durante o tempo que se firmar, será regidopelas diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Montanhas-RN.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas - RN, em 08 de Abril de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3000E67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47/2013 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1º - Retificar a Portaria de Nº 47/2013 de Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Nome: Sérgio da Silva Gomes – Titular- Vice-Presidente
CPF: 009.987.884-51
Nome: Márcia Maria Lourenço de Souza – Suplente
CPF: 030.111.144-80

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Marcones Laurentino Ramos – Titular
CPF: 024.416.644-76
Nome: Gilberto Soares da Silva – Suplente
CPF: 850.611.314-87

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Nome: Livânia Jerônino de Almeida e Silva - Titular
CPF: 275.523.598-54
Nome: José Roberto Freire – Suplente
CPF: 028.324.324-41

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – Secretaria de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Nome: Leovaldo Moreira – Titular
CPF: 489.853.924-68
Nome: Maria do Livramento da Silva – Suplente
CPF: 875.362.694-04

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Nome: Samuel Marques de Medeiros – Titular
CPF: 023.461.294-02
Nome: Alisson José da Silva – Suplente
CPF: 054.334.574-27

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Nome: Vandré Cristhiano Becck Costa – Titular
CPF: 011.231.164-40
Nome: Verônica da Costa Lima e Silva – Suplente
CPF: 274.421.838-32
Nome: Sandra Suely de Lima Oliveira – Titular
CPF: 812.43.554-87
Nome: Erivan de Oliveira Lima – Suplente
CPF: 969.948.604-00

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Nome: Alcilene Diniz Freire - Titular - Presidente
CPF: 011.895.874-75
Nome: José Martins de Lima Junior - Titular
CPF: 011.807.354-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Nome: Fabiana Marques Teixeira de Amorim - Titular
CPF: 058.386.154-78
Nome: Jairton Marinho Costa - Suplente
CPF: 144.813.608 – 36

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Nome: Severino Lopes da Silva - Titular
CPF: 018.195.474-50
Nome: Cinthia Maria Lopes – Suplente
CPF: 017.590.554-17

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista
Nome: Maria da Piedade Balbino - Titular
CPF: 068.375.334-79
Nome: Jeinison Raviere Soares de Medeiros – Suplente
CPF: 066.911.474-05

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Republicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Montanhas/RN em 07 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:B20F8851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013, Homologado em 24 de setembro de 2013. **OBJETO** serviços de confecção de camisetas para fardamento escolar e para diversos eventos promovidos pelo município. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Montanhas- RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **PRESTADOR:** Carlos Marlon de Medeiros da Silva, CNPJ 12.269.903/0001-51, neste ato representado por Carlos Marlon de Medeiros da Silva. **VALOR DA ATA**: O valor total desta Ata é de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura**. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2ED80C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

O pregoeiro da PMM/RN, torna público que foi classificada a proposta da empresa Ivanlux Material Elétrico Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 12.528.765/0001-88. Após a negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarada vencedora do Pregão Presencial SRP Nº 020/2013 a empresa Ivanlux Material Elétrico Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 12.528.765/0001-88, do Lote 01 no valor de R$ 21.615,90 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos) e do Lote 02 no valor de R$ 50.602,69 (cinqüenta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Montanhas/RN, em 31 de novembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:8ECABE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2013, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, no dia 21 de novembro de 2013, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: prestação de serviços de conexão à internet. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 08 de novembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4292FE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O presidente da CPL da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2013, tipo menor preço global, no dia 25 de novembro de 2013, às 08h:30min, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Tipo 01. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 08 de novembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:058FFEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 064/2013-PMODB/DISPENSA/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a declaração da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação para a contratação dos serviços de **TERRAPLANAGEM PARA O NIVELAMENTO DE TERRENOS E RUAS, LOCALIZADOS NO CONJUNTO ALFREDO XAVIER DA SILVA,** deste Município, através da

empresa: **F.A CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Monsenhor Raimundo G. Amaral nº 205, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, com CNPJ Nº. 01.376.877/0001-44, com o valor global de **R$ 13.953,60** (treze mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de outubro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 098.254.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:65292810

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 065/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem por **OBJETO a Contratação de Empresa de Engenharia, para Execução dos Serviços de Construção de 81 (oitenta e um) Módulos Sanitários Domiciliares na Zona Urbana, deste Município**, que por unanimidade decidiu por HABILITAR as empresas: **1) IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 2) 3D CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por terem atendido de forma satisfatória todas as exigências do Edital.

Olho d'Água do Borges, RN, 06 de novembro de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5CDECA45

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 059/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público, que a licitação nº 059/2013-Pregão Presencial,/SRP, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus, destinados a Manutenção dos Veículos de Propriedade, desta Prefeitura, foi considerada DESERTO, por não acudir interessa ao certame.

Olho D'Água do Borges, RN, 08 de outubro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ECF1ED21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Manoel V. de Freitas Terceiro- CPF Nº 055.057.194-90, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos na Unidade Hospitalar, em forma de plantão, no atendimento a população, deste Município, valor unitário R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), Prazo: 06 meses Data: 18.09.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito e Contratado: Manoel Veras de Freitas Terceiro.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:026CFABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Aderi de Souza Filho – CPF Nº 473.760.404-63, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos na Unidade Hospitalar, em forma de plantão, no atendimento a população, deste Município, valor unitário R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinqüenta reais), Prazo: 06 meses Data: 18.09.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito e Contratado:Manoel Veras de Freitas Terceiro.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3926B701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município (LOM) e a Lei Municipal nº 076/1996 (Regime Jurídico Único) em vigor e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do disposto na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 229/2010, de 31 de agosto de 2010, que autorizou o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

D E C R E T A :

Art. 1º - A hierarquização e a seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria nº 610/2011, a saber:

I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

III - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais, hierarquizados na forma do item 4.2 do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, conforme segue:

I – Famílias com coabitação;

II – Famílias com crianças menores de 15 (quinze) anos;

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 012/2012, 014/2013 e 22/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, em 07 de novembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7C295DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 223/2013

Institui o "Programa Paraú Cidadão", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paraú o "Programa Paraú Cidadão", para a realização de ações de políticas públicas na área de assistência social voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade de risco social.

Art. 2º. O Programa Paraú Cidadão tem por objetivos gerais promover a cidadania, a dignidade da pessoa humana, o combate à pobreza e à marginalização e a redução das desigualdades sociais.

Art. 3º. O Programa Paraú Cidadão atuará também como complemento do "Programa Bolsa Família" e no atendimento a necessidades de urgência demandadas por pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 1º - Os benefícios assegurados na presente Lei, não poderão ser concedidos de forma contínua, salvo o aluguel social.

§ 2º - Cada família, só poderá ser beneficiada pelo "Programa Paraú Cidadão" a cada três meses, salvo o benefício auxílio-funeral.

Art. 4º. O Programa Paraú Cidadão tem por objetivos específicos:

I - garantir os mínimos sociais necessários à sobrevivência digna da pessoa humana, sobretudo através da garantia dos direitos sociais básicos de alimentação e moradia digna;

II - atuar como porta de entrada para os serviços sócio-assistenciais no Município de Paraú;

III - exercer papel de complementaridade ao Programa Bolsa Família;

IV - enfrentar de forma direta os efeitos da pobreza e da extrema pobreza no Município de Paraú.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Seção I
Do auxílio-funeral

Art. 5º. O auxílio-funeral é um benefício eventual, destinado às famílias do Município que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e que não têm meios de arcar com os custos de inumação do corpo.

Parágrafo único. O auxílio-funeral corresponde ao fornecimento de uma urna mortuária ou caixão, ornamentação, higienização e translado do corpo por meio de veículo de empresa do ramo funerário.

Art. 6º. Para ter direito ao auxílio-funeral, a família do falecido, por seu representante, precisa preencher um questionário socioeconômico, fazer prova da residência no Município de Paraú e comprovar que o falecido era morador do Município há mais de seis meses quando do óbito.

Seção II
Do auxílio-alimentação

Art. 7º. O auxílio-alimentação é um atendimento emergencial, destinado às famílias do Município que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, e consiste na concessão de uma cesta básica para o requerente do benefício.

Art. 8º. Para ter direito ao auxílio-alimentação, o beneficiário deverá preencher o questionário socioeconômico, comprovar a sua residência, ser morador do Município de Paraú e comprovar a ausência de rendimento capaz de garantir o seu próprio sustento.

Seção III
Do auxílio para a obtenção de Cédula de Identidade e CTPS

Art. 9º. O auxílio para a obtenção de Cédula ou Carteira de Identidade e o auxilio para a obtenção de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS são benefícios destinados a pessoas maiores de dezesseis anos, residentes no Município de Paraú, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica e que não tenham condições de arcar com as taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes para a obtenção de primeira e segunda vias dos referidos documentos, devendo o Programa Paraú Cidadão proporcionar às pessoas as condições de adquirir tais documentos.

Parágrafo único. O benefício social de que trata o *caput* deste artigo inclui o fornecimento de transporte do beneficiário até o órgão público mais próximo, onde haja a expedição de Cédula de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social, em data previamente agendada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Para ter direito ao auxílio de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá preencher o questionário socioeconômico, comprovar a sua residência e ser morador do Município de Paraú.

Seção IV
Do apoio e assessoramento para requerimento de benefícios previdenciários

Art. 11. O Poder Executivo do Município de Paraú, através do Programa Paraú Cidadão, poderá prestar apoio jurídico e instrumental a pessoas carentes:

I - no preenchimento de requerimento de Benefício de Prestação Continuada – BPC e Declaração sobre a composição do grupo e renda familiar;

II – no acompanhamento do requerente até o posto ou agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS mais próximo do Município de Paraú, para o protocolo da documentação necessária à aquisição do respectivo benefício previdenciário;

III – no acompanhamento de processos de aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de serviço, pensão por morte, auxílio-doença, licença-maternidade e qualquer outro benefício previdenciário;

IV – na assistência jurídica ao requerente de benefício previdenciário, para a confecção e o acompanhamento de recursos administrativos previdenciários e de ações judiciais previdenciárias, que objetivem conseguir para o cidadão o respectivo benefício previdenciário, após indeferimento por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

V – no assessoramento ao cidadão em processos de acidente de trabalho, orientação sobre relatórios e laudos, agendamento e acompanhamento de perícias médicas e elaboração de contratos de parceria agrícola entre meeiros e produtores rurais.

Art. 12. Para receber o apoio e o assessoramento de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá preencher declaração de insuficiência econômica e todos os demais critérios legais necessários à concessão do beneficio previdenciário pretendido.

Seção V
Do auxílio para a obtenção da segunda via de Certidão de Nascimento, de Casamento e de Óbito

Art. 13. O Poder Executivo de Paraú poderá dar apoio a pessoas que necessitem solicitar ao Cartório de Registro Civil a segunda via da Certidão de Nascimento ou de Casamento própria ou de pessoa civilmente incapaz pela qual o requerente seja titular, sem ônus para o requerente, devendo o requerente comprovar a situação de vulnerabilidade social sua e do beneficiário para à aquisição da segunda via do respectivo documento.

Art. 14. Também poderá ser dado apoio a pessoa que necessite obter a segunda via de Certidão de Óbito de parente de até segundo grau, devendo, neste caso, restarem comprovadas a situação de vulnerabilidade social do requerente e a inexistência de inventário para a partilha de bens porventura deixados pelo *de cujus*.

Parágrafo único. No caso da existência de inventário negativo, ou de inventário para a partilha de bens de valores irrisórios, poderá ser concedido o auxílio para a obtenção de segunda via de Certidão de Óbito.

Art. 15. Para obter o benefício previsto nesta seção, o requerente deverá comprovar ser morador de Paraú e deverá preencher a ficha socioeconômica.

Art. 16. O auxílio para a obtenção de segunda via de Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito somente será prestado quando o Cartório de Registro Civil estiver no âmbito da Comarca de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, da qual faz parte o Município de Paraú, ou em alguma Comarca contígua à de Campo Grande.

Seção VI
Do auxílio-carreto

Art. 17. O auxílio-carreto, ou auxílio-transporte, que consiste na concessão de transporte para efetivar a mudança de domicílio, corresponde a atendimentos emergenciais, destinados a famílias do Município de Paraú que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, que necessitem da realização de um carreto e não tenham condições para arcar com o custo.
§ 1º - Para as famílias residentes no município, só será concedido auxílio-carreto, nos limites geográficos do município.
§ 2º - Somente será concedido o auxílio-carreto para fora dos limites geográficos do município, quando o solicitante comprovar, mediante apresentação de carteira de trabalho, que estava desempregado e não estava recebendo seguro-desemprego e, foi contratado por empresa que tenha sede fora do município e que o trabalho será desempenhado fora dos limites do município.

Art. 18. Para ter ao auxílio-carreto, o requerente deverá preencher uma ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Paraú.

Parágrafo único. O auxílio-transporte será concedido de acordo com a avaliação dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção VII
Do aluguel social

Art. 19. O aluguel social é um benefício assistencial destinado, em caráter de urgência, a atender pessoas e famílias que se encontram sem moradia e sem condições de arcar com os custos dela. É um subsídio equivalente ao preço de um aluguel popular, concedido em dinheiro à pessoa ou à família necessitada.

Art. 20. Para ter direito ao aluguel social, o beneficiário deverá preencher a ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Paraú.

Seção VIII
Do auxílio-gás

Art. 21. O auxílio-gás corresponde a um vale de compra para um botijão de gás de cozinha para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insuficiência econômica.

Parágrafo único. O auxílio-gás não será concedido dentro do mesmo mês a mais de uma pessoa da mesma família.

Art. 22. Para ter direito ao auxílio-gás, o beneficiário deverá preencher uma ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Paraú.

Seção IX
Do auxílio-energia e do auxílio-água

Art. 23. Os benefícios sociais denominados auxílio-energia e auxílio-água correspondem ao pagamento de tarifas de fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica e água a pessoas e famílias em situação de insuficiência econômica e vulnerabilidade social.

Art. 24. Para ter direito ao auxílio-energia ou ao auxílio-gás, o beneficiário deverá preencher a ficha socioeconômica, comprovar a necessidade do atendimento e ser morador do Município de Paraú.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Na execução do Programa Paraú Cidadão serão consideradas as necessidades mais urgentes dos beneficiários inscritos.

Art. 26. Para a delimitação das prioridades do Programa Paraú Cidadão será feito uso da base de dados do Cadastro Único Para Benefícios do Governo Federal - CadÚnico e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 27. Na execução do Programa Paraú Cidadão serão utilizados outros métodos além dos que já foram definidos nesta Lei, inclusive visitas domiciliares, avaliações cadastrais e presenciais no momento da concessão dos benefícios, avaliações periódicas nos casos de benefícios de maior duração e reuniões ampliadas, tudo isso a fim de se fazer ou se manter a inserção das famílias mais vulneráveis no Programa.

Art. 28. Mensalmente, o número máximo de atendimentos a ser realizado por cada espécie de ação ou benefício social do Programa Paraú Cidadão é o que está definido no Anexo Único desta Lei, nos valores ali indicados, ressaltando-se que:

I - o apoio e o assessoramento jurídico, nos termos estabelecidos nesta Lei, serão definidos mensalmente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo Único, somente sofrerão alteração, quando os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos, alterar o valor da emissão de cada documento. No tocante aos benefícios de auxílio-energia, auxílio-água e aluguel social, tais benefícios poderão ser atualizados de acordo com a correção anual do salário mínimo.

Art. 29. Para a utilização de serviços na execução do Programa Paraú Cidadão, o Município de Paraú se utilizará de servidores do seu quadro de servidores efetivos e comissionados, de acordo com as suas funções e áreas de atuação, além de prestadores de serviço regularmente contratados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela execução do Programa Paraú Cidadão, e poderá

solicitar, quando entender necessário, o auxílio de outras Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Art. 30. Os recursos financeiros e orçamentários destinados ao custeio do Programa Paraú Cidadão serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único: os benefícios de auxílio-funeral, auxílio-alimentação, auxílio-carreto e auxílio-gás, terão seus valores definidos, após a realização de processo licitatório para tais fins.

Art. 31. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do início de sua vigência.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú/RN, em 29 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1C51BDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122013

Decreto nº 12, de04de novembro de 2013.

DECRETA ADESÃO AO PROTESTO DOS MUNICÍPIOS CONTRA A CRISE FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitoMunicipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDOos sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDOqueno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDOque, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDOque os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDOque em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantescom o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão, por parte do Município de Parazinho, ao Protesto das Prefeituras Contra a Crise Financeira, liderado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), pelo qual a sede da Prefeitura Municipal será fechada para atendimento ao público durante os dias 05 e 06 de novembro de 2013.
§1º. Os serviços essenciais de saúde, educação, segurança e limpeza pública funcionarão normalmente, tendo em vista que o protesto será restrito às atividades sede da Prefeitura Municipal.
§2º. Os servidores municipais que trabalham na sede da Prefeitura Municipal cumprirão suas atividades nos expedientes normais, porém em regime interno.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, 04 de Novembrode 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2F05C853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 301 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Alexandria-RN conduzindo para cirurgia de veias.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/ RN	01/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:34A6B03D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 302 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): RITA DE CÁSSIA FÉLIX DE SOUZA		
CARGO: Técnica de Enfermagem		
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 062.703.574-46	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Viagem a Caicó-RN para Oficina de Capacitação sobre o Sistema de Informação de Agravos de		

notificação em Saúde do Trabalhador.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó /RN	01/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:79D95D04

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 303 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JOSIVANIA BARBOSA DE SOUZA				
CARGO: Técnica de Enfermagem				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 056.682.284-95	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA:7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Oficina de Capacitação sobre o Sistema de Informação de Agravos de notificação em Saúde do Trabalhador.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó /RN	01/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:812B8891

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 304 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS				
CARGO: Digitadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006207				
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Oficina de Capacitação sobre o Sistema de Informação de Agravos de notificação em Saúde do Trabalhador.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	07/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:117B362F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 305 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Alexandria-RN conduzindo para cirurgia de veias.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/ RN	02/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:27F1FB15

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 306 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	04/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:31B07006

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 307 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS

CARGO: Digitadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006207				
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Atualização do CNES.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	07/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F709EF3C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 308 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DE LIMA				
CARGO: Operadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006258				
DOCUMENTOS	CPF: 030.042.374-82	RG: 1.487.671		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Atualização do CNES.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	07/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:315800F3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 309 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	06/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AE305F7D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 310 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	07/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:93A0C72F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 311 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARÍLIA GABRIELA DA SILVA LIMA				
CARGO: Enfermeira				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 073.802.644-19	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para reunião da CIR.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	07/11/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DDF5BE72

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
CARGO: Secretário de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 140.672.854-34		RG: SSP/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Reunião da CIR em Caicó-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	07/11/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:04DAD771

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 313 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária

SERVIDOR(A): ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO				
CARGO: Coordenadora de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 455.443.524-53		RG: 546.906/RN	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião da CIR em Caicó-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó-RN	07/11/2013	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:B5DEEB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de março de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, às empresas abaixo relacionadas, em seus respectivos lotes, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Lotes	Vencedor	Valor
1	B M TINOCO DE ANDRADE ME	R$ 14.970,00
2	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 6.850,00
3	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.495,00
4	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 1.388,00
5	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 6.785,00
6	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 18.770,00
7	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 20.760,00
8	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 1.733,60
9	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 408,00
10	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 473,00
11	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 555,00
12	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 3.090,00
13	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 4.980,00
14	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 9.290,00
15	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.690,00
16	B M TINOCO DE ANDRADE ME	R$ 85.916,00
17	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 596,00
18	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 695,00
19	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 24.804,00
20	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.535,00
21	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 337,00
	Total Global	**R$ 206.783,60**

Pedra Grande/RN, em 25 de março de 2013.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FE95C311

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 010/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de março de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, às empresas abaixo relacionadas, em seus respectivos lotes, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foram as propostas mais vantojosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor
1	B M TINOCO DE ANDRADE ME	R$ 14.970,00
2	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 6.850,00
3	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.495,00
4	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 1.388,00
5	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 6.785,00
6	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 18.770,00
7	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 20.760,00
8	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 1.733,60
9	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 408,00
10	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 473,00
11	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 555,00
12	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 3.090,00
13	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 4.980,00
14	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 9.290,00
15	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.690,00
16	B M TINOCO DE ANDRADE ME	R$ 85.916,00
17	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 596,00
18	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 695,00
19	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 24.804,00
20	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.535,00
21	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 337,00
	Total Global	**R$ 206.783,60**

Pedra Grande/RN, em 25 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C26C6EF3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

CONTRATADAS: Empresas B M TINOCO DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.337.094/0001-01; PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.958.358/0002-63; e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALORES GLOBAIS CONTRATADOS: B M TINOCO DE ANDRADE ME = R$ 100.886,00 (Cem mil oitocentos e oitenta e seis reais) / PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME = R$ 56.579,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais) / ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP = R$ 49.583,80 (Quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 25 de março de 2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C2FBE85D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 011/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 26 de março de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote(s)	Vencedor
1	NECY G. DA SILVA ME
2	NECY G. DA SILVA ME
3	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	PHOSPODONT LTDA
8	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
9	PHOSPODONT LTDA

Pedra Grande/RN, em 28 de março de 2013.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3325DB33

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 011/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 26 de março de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Lote(s)	Vencedor
1	NECY G. DA SILVA ME
2	NECY G. DA SILVA ME
3	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	PHOSPODONT LTDA
8	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
9	PHOSPODONT LTDA

Pedra Grande/RN, em 28 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FE0ECCE3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 011/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA GRANDE/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.787.452/0001-81.
CONTRATADA(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)	Valor
NECY G. DA SILVA ME	70.319.678/0001-17	R$ 97.697,76
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	02.800.122/0001-98	R$ 51.200,00
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R$ 30.698,40
ARTMED COMERCIAL LTDA	04.361.467/0001-18	R$ 78.600,00

LOTE(S) VENCIDO(S):

Lote(s)	Vencedor
1	NECY G. DA SILVA ME
2	NECY G. DA SILVA ME
3	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	PHOSPODONT LTDA
8	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
9	PHOSPODONT LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 258.196,16 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS/Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 15 de abril de 2013.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C1D38648

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 26 de março de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote(s)	Vencedor
1	ARTMED COMERCIAL LTDA
2	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
3	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	ARTMED COMERCIAL LTDA

6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	ARTMED COMERCIAL LTDA
8	ARTMED COMERCIAL LTDA
9	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
10	ARTMED COMERCIAL LTDA
11	ARTMED COMERCIAL LTDA
12	ARTMED COMERCIAL LTDA
13	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
14	ARTMED COMERCIAL LTDA

Pedra Grande/RN, em 28 de março de 2013.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:380882D8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 012/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 26 de março de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Lote(s)	Vencedor
1	ARTMED COMERCIAL LTDA
2	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
3	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	ARTMED COMERCIAL LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	ARTMED COMERCIAL LTDA
8	ARTMED COMERCIAL LTDA
9	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
10	ARTMED COMERCIAL LTDA
11	ARTMED COMERCIAL LTDA
12	ARTMED COMERCIAL LTDA
13	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
14	ARTMED COMERCIAL LTDA

Pedra Grande/RN, em 28 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:ADF22D38

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 012/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA GRANDE/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.787.452/0001-81.
CONTRATADA(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)	Valor
CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	02.800.122/0001-98	R$ 76.742,50
ARTMED COMERCIAL LTDA	04.361.467/0001-18	R$ 80.690,75

LOTE(S) VENCIDO(S):

Lote(s)	Vencedor
1	ARTMED COMERCIAL LTDA
2	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
3	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	ARTMED COMERCIAL LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	ARTMED COMERCIAL LTDA
8	ARTMED COMERCIAL LTDA
9	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
10	ARTMED COMERCIAL LTDA
11	ARTMED COMERCIAL LTDA
12	ARTMED COMERCIAL LTDA
13	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
14	ARTMED COMERCIAL LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 157.433,25 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS/Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 15 de abril de 2013.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:7B40E989

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 09 de abril de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição de material odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote(s)	Vencedor
1	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
2	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
3	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	ARTMED COMERCIAL LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	PHOSPODONT LTDA
8	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9	PHOSPODONT LTDA
10	ARTMED COMERCIAL LTDA
11	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
12	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
13	PHOSPODONT LTDA
14	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	ARTMED COMERCIAL LTDA
16	ARTMED COMERCIAL LTDA

Pedra Grande/RN, em 12 de abril de 2013.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BF1CC90C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 014/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 09 de abril de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição de material odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Lote(s)	Vencedor
1	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
2	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
3	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	ARTMED COMERCIAL LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	PHOSPODONT LTDA
8	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9	PHOSPODONT LTDA
10	ARTMED COMERCIAL LTDA
11	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
12	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
13	PHOSPODONT LTDA
14	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	ARTMED COMERCIAL LTDA
16	ARTMED COMERCIAL LTDA

Pedra Grande/RN, em 12 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FC803676

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 014/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA GRANDE/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.787.452/0001-81.
CONTRATADA(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)	Valor
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.826.043/0001-60	R$ 6.741,00
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP	11.511.020/0001-43	R$ 14.019,47
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R$ 44.509,35
ARTMED COMERCIAL LTDA	04.361.467/0001-18	R$ 17.352,27

LOTE(S) VENCIDO(S):

Lote(s)	Vencedor
1	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
2	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
3	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
4	ARTMED COMERCIAL LTDA
5	ARTMED COMERCIAL LTDA
6	ARTMED COMERCIAL LTDA
7	PHOSPODONT LTDA
8	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
9	PHOSPODONT LTDA
10	ARTMED COMERCIAL LTDA
11	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
12	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP
13	PHOSPODONT LTDA
14	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	ARTMED COMERCIAL LTDA
16	ARTMED COMERCIAL LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 82.622,09 (Oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS/Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 15 de abril de 2013.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4D363A2B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 034/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 25 de outubro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.397.722/0001-10, objetivando a aquisição de material elétrico de alta tensão para atender as necessidades do Poder Público Municipal

Pedra Grande/RN, em 30 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FD2AB022

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 034/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 25 de outubro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.397.722/0001-10, objetivando a aquisição de material elétrico de alta tensão para atender as necessidades do Poder Público Municipal haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, em 30 de outubro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:D5F6BEF1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
CONVOCAÇÃO - PP Nº 034/2013 - SRP

CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN vem CONVOCAR a empresa UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.397.722/0001-10, vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste ato, a fim de proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência.

Pedra Grande/RN, em 07 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C6FA7C58

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 035/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 31 de outubro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº

035/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa ARMAZÉM SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.222.903/0001-29, objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Poder Público Municipal

Pedra Grande/RN, em 04 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1C414CDC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 035/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP
Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 31 de outubro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à empresa ARMAZÉM SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.222.903/0001-29, objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Poder Público Municipal haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, em 04 de novembro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B4BB72E8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
CONVOCAÇÃO - PP Nº 035/2013 - SRP

CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN vem CONVOCAR a empresa ARMAZÉM SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.222.903/0001-29, vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP, em todos os lotes licitados, à comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste ato, a fim de proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência.

Pedra Grande/RN, em 07 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C2C5DDAE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Ampliação dos cemitérios público da Sede e da Comunidade de Alto da Aroeira no município de Pedra Grande/RN.
VALOR: R$ 144.266,81 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e instalações", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14.10.2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:7787A2C8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 010/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 010/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 08.10.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 010/2013, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Ampliação dos cemitérios público da Sede e da Comunidade de Alto da Aroeira no município de Pedra Grande/RN, com o preço ofertado de **LOTE 01** – R$ 47.724,76 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos); **LOTE 02** – R$ 96.542,07 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), perfazendo um valor global de R$ 144.266,81 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, 14 de outubro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A4FFC123

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 010/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 010/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 010/2013, à empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Ampliação dos cemitérios público da Sede e da Comunidade de Alto da Aroeira no município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Pedra Grande/RN, 14 de outubro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:801068F7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 011/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 011/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 10.10.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 011/2013, a empresa:, **BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.409.878/0001-88 objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Pavimentação e Drenagem superficial a paralelepípedo pelo método convencional de uma rua projetada na sede do município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 55.576,92 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de

acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, 17 de outubro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FB8DE2F0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 011/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 011/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONVITE Nº 011/2013, a empresa: **BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.409.878/0001-88, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Pavimentação e Drenagem superficial a paralelepípedo pelo método convencional de uma rua projetada na sede do município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Pedra Grande/RN, 17 de outubro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3C09FF19

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: BR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.409.878/0001-88.
OBJETO: Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Pavimentação e Drenagem superficial a paralelepípedo pelo método convencional de uma rua projetada na sede do município de Pedra Grande/RN.
VALOR: R$ 55.576,92 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e instalações", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 17.10.2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:BC12725B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 036/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 31 de outubro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP, à empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins

Pedra Grande/RN, em 04 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:85EF968D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 037/2013 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de novembro de 2013, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 07 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:57624673

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 038/2013 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de novembro de 2013, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 07 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CB3827B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 146/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 31/10/2013, onde lê-se: **Portaria de Diária n° 146/2013**, leia-se: **Portaria de Diária n° 041/2013**.

Pedra Preta/RN em 07 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:3EFDFCC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 147/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 05/11/2013, onde lê-se:**Portaria de Diária n° 147/2013**, leia-se:**Portaria de Diária n° 042/2013**.

Pedra Preta/RN em 07 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:781ADFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 228/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria de Fátima Oliveira - 431
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do I Seminário Estadual de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - Financiamento e Instrumentos de Gestão
Período ..... : 07/11 e 08/11/2013
Lotação ..... :Conselho Municipal de Saúde
Função..... : Conselheira de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:088EDA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 226/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Josineide Ferreira da Silva
Matrícula..... : 175
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do I Seminário Estadual de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - Financiamento e Instrumentos de Gestão
Período ..... : 07/11 e 08/11/2013
Lotação ..... :Conselho Municipal de Saúde
Função..... : Conselheira de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADA90D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 227/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Lúcia Helena Alves
CPF..... : 377.294.279-87
Quantidade ..... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do I Seminário Estadual de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - Financiamento e Instrumentos de Gestão
Período ..... : 07/11 e 08/11/2013
Lotação ..... :Conselho Municipal de Saúde
Função..... : Conselheira de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de novembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2172006D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP

Dispensa de Licitação: 2013.11.06-01DL - 2013.11.06-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP;
Objeto: Prestação de serviços sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, realizando os mesmos com consulta Dermatológica para paciente GENICLEIDE FIALHO RG: 000.473.451 - SSP/RN, CPF: 039.330.108-70, residente á Rua Gonsalo de Freitas Nobre, 66, Centro, Portalegre/RN;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/11/2013;

Portalegre/RN, 06/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:264ED1E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP

Dispensa de Licitação: 2013.11.06-02DL - 2013.11.06-0002;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP;
Objeto: Prestação de serviços sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, realizando os mesmos com consulta dermatológica para ELISVANIA ALBINO EPIFANIO RG: 2.807.480 - SSP/RN, CPF: 100.849.264-73, conforme documentação anexa;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/11/2013;

Portalegre/RN, 06/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0DF1FE54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP

Dispensa de Licitação: 2013.11.06-03DL - 2013.11.06-0003;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA-EPP;
Objeto: Prestação de serviços sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, realizando os mesmos com consulta Dermatológica para ANTONIA MARCIANA DELMIRO BESSA RG: 2807698 - SSP/RN, CPF: 016.745.654-70, residente ao Sítio Pega, zona rural, Portalegre/RN;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/11/2013;

Portalegre/RN, 06/11/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B0603386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **07.11** a **07.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Aldenora Pereira de Oliveira, RG: 197.317 - SSP/RN, residente a Rua Manoel de Freitas, para submeter-se a tratamento no Hospital Rui Barbosa dos Santos, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F5FFADA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Caraúbas/RN**, nos dia(s) **08.11** a **08.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para se submeterem a consulta e/ou exames no centro Clinico do Oeste - CLIO, na cidade de Caraúbas/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:275E2B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE FECHAMENTO DA PREFEITURA

Decreto nº 012/13 de 04 de Novembro de 2013.

DECRETA parada municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, em todo o município em virtude de 2% do FPM.

A Prefeita do Município de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de

governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado 02 (dois) dias de parada municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, em todo o município em virtude de 2% do FPM.

Art. 2º. - Só funcionarão 30% a Secretaria Municipal de Saúde, nos setores de urgência com consulta marcada PSF.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, 04 de novembro de 2013.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:86808C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 0206 /2013.

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária vigente, o crédito especial no valor de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, visando a execução das ações do ACESUAS/Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, quando serão acompanhadas as ações do PRONATEC/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação destinada à reserva de contingência, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 08 de Novembro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:D1309BE7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 0205 /2013.

Ementa: Dispõe sobre a criação, autorização e concessão de concessão de diárias e pagamentos de demais despesas em favor de servidor dos órgãos da administração pública direta, no exercício de suas atribuições e sob a condição da existência de interesse público e dá outras providência

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e hospedagem.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.
Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, mediante o preenchimento do formulário "Programação Mensal de Diárias de Viagem", consoante o Anexo II.
Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º.
Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis a cada órgão ou entidade a qual estiver vinculada o servidor público.
Art. 4º - Os valores das diárias de viagem serão definidos conforme os parâmetros constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.
§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.
§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.
§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.
Art. 5º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e Secretário Municipal que exercer atribuição junto ao órgão em que estiver lotado o servidor beneficiário da ajuda de custo.
Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.
Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hospedagem, por meio de documento legal, será devida diária integral.
Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
Art. 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de hospedagem oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
Art. 9º - A diária não é devida:
I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar hospedagem e alimentação.
Art. 10 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.
Parágrafo único - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
Art. 11 - As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar o limite de dias supracitados, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
Art. 12 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial, ou quando não forem fornecidos meios de transporte por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.
Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica, salvo comprovada indisponibilidade.
Art. 13 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias, salvo as ressalvas legais.
§ 1º - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.
Art. 14 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.
Art. 15 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.
§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I – Hospedagem, incluindo alimentação;
II – Aquisição de passagens, com ou sem traslado;
III – Outros serviços pertinentes a necessidade ou interesse da administração, desde que devidamente comprovada a configuração de tais requisitos.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitação da Administração Pública.
§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e hospedagem, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.
§ 4º- Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.
Art.16 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo IV desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a autorização para saída de veículo.

§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.
§ 5º - O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas fica a cargo, respectivamente, das agentes solicitantes e concedentes.
§ 7º - Cabe ao Secretario Municipal de Administração examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.
Art. 17 - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:
I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;
II – pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;
III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;
IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.
Art. 18 - Os membros de Conselhos Municipais que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.
§ 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.
Art. 19 - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.
Art. 20 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 21 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 22 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.
Art. 23 – Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 24 - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, em 07 de Novembro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:35328811

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 0207 /2013.

Ementa: Dispõe sobre a criação e autorização de feira livre municipal, no intuito de fomentar a economia e local e promover a organização da urbanística local.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da economia local, visando fomentar o comércio do Município de Santa Maria, propiciando a criação de novos campos de trabalho, o Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN fica autorizado, nos termos do artigo 170 e seguintes da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, a criar, estruturar e realizar, por deliberação dos seus agentes, autorizado a criar a **Feira Livre Municipal de produtos e serviços.**
Art. 2º - A Feira Livre **Municipal de produtos e serviços**, destinar-se-á à venda de produtos oriundos do campo, e seus subprodutos, produtos da agroindústria, demais bens de comércios devidamente legalizados pelos órgãos competentes e serviços lícitos.
Parágrafo Único - Permite-se à atuação, no recinto da feira, de comerciantes oriundos de municípios diversos do Município de Santa Maria.
Art.3º - A venda de produtos e subprodutos de origem animal como leite e seus derivados, linguiças e outros deverá preceder a autorização e liberação dos órgãos competentes.

Art. 4º - Não será permitida a venda de produtos oriundos da exploração, que agridam ao meio ambiente, ressalvadas as concessões legais e oriundas de atividades sustentáveis.

Art. 5º - A Feira livre será gerida pelo Poder Executivo Municipal, devendo o respectivo órgão da administração pública responsável pela urbanização da cidade ter a atribuição de promover os encargos de organização e demais deliberações acerca da realização da feira livre em questão, inclusive no que diz respeito a fiscalização das condições sanitárias.

Art. 6º – A Prefeitura Municipal fixará Decreto determinando o local, e o dia de funcionamento da Feira Livre em questão, podendo referida atribuição ser delegada à secretário responsável pela pasta de urbanizações e atividades afins.

Art. 7º - Os locais de instalação de cada feirante será fixado e devidamente respeitado, ficando os respectivos feirantes obrigados a procederem a retirada de suas mercadorias, em até 1 (uma) hora, após o horário de término de funcionamento da Feira, sob pena de ser impedido de se estabelecer
no local nas próximas três edições das feiras; podendo, para tanto, o material comercializado ser apreendido.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do artigo supracitado, em sendo estabelecida a pena de impedimento em questão, será atribuída ao feirante transgressor multa equivalente a menor penalidade atribuída ao contribuinte municipal estipulada no Código Tributário Municipal.

Art. 8 - Fica proibido o uso, para qualquer finalidade, das árvores existentes nas vias públicas onde se localizar a feira, salvo o estabelecimento de barracas debaixo delas, e sempre a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 9 - As mercadorias adquiridas na Feira não poderão ser revendidas em seu recinto, tampouco depositadas nas vias públicas após a sua finalização.

Art.10 - Depois de descarregados, os veículos e animais, deverão ser imediatamente retirados para local diverso do logradouro da feira, a fim de se evitarem acidentes ou prejudicar o trânsito no recinto.

Art. 11 – Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos ou animais no recinto da Feira, durante o horário de seu funcionamento, cabendo a Prefeitura Municipal, por intermédios de agentes fiscalizadores, tomar as medidas que julgarem cabíveis visando à retirada dos mesmos, podendo, inclusive, promover o arbitramento de multa ou qualquer penalidade prevista nesta lei, bem como a requisição da força militar para que haja o respeito das ordens das autoridades.

Art. 12 - Para as instalações das barracas, obedecer aos seguintes critérios:

Espaço mínimo de 0,50 (meio) metro entre uma e outra, a fim de permitir a passagem do público;

As barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, e terão sua frente voltada para esta via;

c) As barracas obedecerão a um tipo padrão, devendo ser desmontável, de acordo com o modelo oficial da Prefeitura Municipal, estipulada mediante decreto ou ato do Secretário responsável pela organização da feira livre;

d) O feirante é obrigado a conservar a barraca a ela destinada em perfeito estado de conservação e higiene;

e) O feirante é responsável pela limpeza da barraca e do local no entorno da mesma.

Parágrafo primeiro – As barracas supracitadas serão fornecidas pelo Poder Público Municipal, de forma padronizada, não podendo o feirante deixar de fazer o uso desta no recinto da feira livre.

Parágrafo Segundo – O Poder Público Municipal poderá instituir, mediante ato do Poder Executivo, preço público com valor fixo, nunca superior a 1/3 do salário mínimo vigente, no intuito
de custear o fornecimento do equipamento supracitado, bem como o exercício do poder de fiscalização e regulamentação da feira livre em questão.

Art. 13 – Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da Feira, as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra deverá ser imediatamente recolhida, sob pena de serem aplicada as penalidades contidas na legislação em tela.

Art. 14 – Findado o horário de funcionamento da Feira, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza da área recém-desocupada, o que deverá ser feito no prazo máximo de 48 horas.

Art. 15 – Caberá a Prefeitura Municipal instalar lixeiras na área da Feira.

Art. 16 – O feirante deverá obrigatoriamente promover seu cadastramento junto ao Poder Público Municipal, respeitando procedimento administrativo adotado pelos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro – Ficará o feirante obrigado a participar da feira livre municipal por pelo menos 01 (uma) vez, em período nunca superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de cancelamento do seu cadastro junto a Administração Pública Municipal, podendo ter seu direito de comercializar seus produtos n âmbito da feira municipal em questão durante o período de seis meses, salvo motivo justificado junto aos órgãos gestores.

Parágrafo segundo – Os órgãos gestores promoverão a fiscalização da frequência dos feirantes mediante a anotação em livro próprio.

Art. 17 – Na disciplina interna das feiras, ter-se-á em vista:

I – Manutenção da ordem social e do meio ambiente equilibrado;

II – Equilíbrio no seu provisionamento, obedecendo a uma regularidade de oferta;

III – Proteção aos feirantes e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.

Art. 18 – O número de feirantes poderá ser delimitado pelo Poder Público Municipal em caso de interesse público devidamente fundamentado em ato do Poder Executivo ou demais órgãos de fiscalização.

Art. 19 – Ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, providenciar o fornecimento de barracas para os feirantes, e sua respectiva concessão, bem como a disponibilidade de equipamento de apoio de uso coletivo, tais como: banheiros químicos e balanças.

Art. 20 – O cadastro dos feirantes será feito mediante a apresentação dos seguintes documentos à Prefeitura Municipal ou órgão por ela designado:

I -Atestado de sanidade física e boas condições de saúde fornecido pela a Secretaria Municipal de Saúde anualmente;

II – Comprovante de residente do feirante;

III – Cópia do documento de identidade legal e do CPF;

IV - 02 (dois) fotografias tamanho 3x4.

Art. 21 - Mais de um produtor poderá se associar para participar da Feira, com uma única barraca, porém, todos eles deverão ser cadastrados.

Art. 22 - Cada feirante não poderá ter mais de uma matrícula, consequentemente, não poderá também possuir mais de uma barraca.

Art. 23 - Não é permitido aos feirantes comercializar produtos não classificados nesta Lei.

Art. 24 – Além dos casos já previstos nesta Lei, o feirante poderá ser proibido de participar da feira livre em questão quando constatada a prática das seguintes infrações:

Venda de mercadorias deterioradas;

Cobrança superior aos valores fixados nas plaquetas;

fraude nos preços, medidas ou balanças;

comportamento que atente contra a integridade física ou moral dos demais feirantes, agentes públicos ou consumidores;

permissão de atividades por pessoas não-credenciadas;

transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei;

práticas de atos ilícitos, bem como comercialização de produtos ou serviços ilegais.

Art. 25 – A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da Feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 26 – Haverá durante a Feira fiscais da Prefeitura Municipal, a fim de observar e fazer observar as disposições da presente Lei.

Parágrafo Único - Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar os produtos expostos à venda; podendo, inclusive promover a remoção dos que julgar impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei, ficando ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e levado ao conhecimento das autoridades competentes.

Art. 27 – Cabe a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Urbanismos e órgãos afins fiscalizar a produção, a qualidade, a origem e a venda dos alimentos e serviços comercializados da feira livre em questão.

Art. 28 – Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, em 07 de Novembro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:ADEF05AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
CONTRATADO: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A - CNPJ: 04.540.010/0001-70, estabelecida a Alameda Barão de Piracicaba, 740, Campos Eliseos, São Paulo – SP.
Objetivo: Contratação de Plano Odontológico por opção de desconto em folha.

Santana do Matos/RN, 15 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8EB73204

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 183 - DIÁRIA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 0922 do dia 13 de junho de 2013, da Portaria nº 183/2013 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário **JOSÉ ETELVINO SOBRINHO**, mat. Nº 149, onde se lê **Portaria nº 183/2013,** leia-se **Portaria nº 138/2013.**

Santana do Matos, 07 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6E9D6C4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 003/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 15/10/2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Convite nº 003/2013, a empresa:
ARAUJO & CUNHA LTDA – ME, CNPJ: 08.843.498/0001-66, com o valor global de R$ 43.483,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais).
J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, CNPJ: 01.592.801/0001-56, com o valor global de R$ 26.149,50 (vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de oficina á frota de veículos deste município, inclusive com reposição de peças.

Santana do Matos/RN, 15 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:245FF753

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 003/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.

(CONVITE Nº 003/2013)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. CONTRATADO:
ARAUJO & CUNHA LTDA – ME, CNPJ: 08.843.498/0001-66, com o valor global de R$ 43.483,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais).
J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, CNPJ: 01.592.801/0001-56, com o valor global de R$ 26.149,50 (vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de oficina á frota de veículos deste município, inclusive com reposição de peças.
Data da Assinatura: 15/10/2013, Conforme Convite n° 003/2013.

Santana do Matos/RN, 15 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B686AD43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 188/2013

Portaria nº. 188/2013 – GP Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5C05D425

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 517A/2013 - DIÁRIA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1024 do dia 04 de novembro de 2013, da Portaria nº 517A/2013 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário **JOSE FRANCISCO SEVERO**, mat. Nº 375, onde se lê **Angicos/RN,** leia-se **Natal/RN.**

Santana do Matos, 07 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B31E5CBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 535 - DIÁRIA

Portaria nº 535/2013

Santana do Matos, 06 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o paciente José Wilson da Silva, para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 06 de novembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DC740DEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 526A - DIÁRIA

Portaria nº526A/2013

Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o paciente Rafaela Francisca Silva, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 01 de novembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:32128F41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 534 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 534/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2013, transportando a Prefeita para Participar de reunião.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4F4C58D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 525A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 525A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 31 de outubro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:31F532DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 526C - DIÁRIA

Portaria de diária nº 526C/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 01 de novembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D460138E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 530A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 530A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 05 de novembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7F9FE624

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 531 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 531/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 06 de novembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CFC051BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 527A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 527A/2013

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 04 de novembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A195C23B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 536 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 536/2013

Conceder diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de 75,00 (setenta e cinco reais) a Sra. Maria dos Prazeres Guimarães , servidora deste município, ocupante do cargo de Telefonista, com mat. nº532. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de um Treinamento sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público- PCASP 2013 e Contabilidade Pública, nos dias 11 e 12 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:89956706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 533 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 533/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma reunião de reunião sobre o Pacto Nacional pelo enfretamento da violência contra as mulheres, para repactuação entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, Governo do Estado, Presidente do Tribunal, Procurador Geral de Justiça, Defensoria pública e Prefeituras, no dia 07 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 06 de novembro de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BE9F3888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 537 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 537/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 3 (três) diárias a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar de uma Mobilização da CNM com os Prefeitos, nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de novembro de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D271B6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 478/2013

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua Coronel Baracho, 54, Centro, Santana do Matos/RN.
CONTRATADO: SORAIA CARDOSO DA FONSECA MIRANDA, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF Nº 785.917.324-72, RG Nº 1.058.720 ITEP-RN e CRESS/RN Nº 1380, residente na Rua João Alves dos Santos, Nº 145, Rosa dos Ventos - Parnamirim/RN.
OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 752/2013, a contratação por tempo determinado, de profissional para exercer a função de Assistente Social da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), junto Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Santana do Matos/RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 02 de setembro de 2013.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

SORAIA CARDOSO DA FONSECA MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8CE74955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 479/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: FRANCISCO ERINALDO BEZERRA DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF Nº 108.865.004-00 e RG N° 2.856.784 SSP-RN, residente na Rua Vereador João da Mata Cunha, 01, Barão de Serra Branca, Área Urbana – Santana do Matos/RN.
OBJETO: O objeto deste é a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Serviços Diversos, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, substituindo o servidor João Ricardo de Moura, que solicitou licença sem remuneração, junto a Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Prof. Luiz Pereira
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.689,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 02 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

FRANCISCO ERINALDO BEZERRA DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:93CB5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 482/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: ALISSON RAMON DA SILVA MOURA, brasileiro, portador do CPF Nº 095.805.744-30 e RG N° 002.839.096 SSP-RN, residente no Sítio Duas Porteiras, Área Rural - Santana do Matos/RN.
OBJETO: Constitui objeto deste, a contração por tempo determinado, de conformidade com Lei Municipal nº 751/2013, de profissional para exercer a função de MOTORISTA de ônibus escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Santana do Matos/RN, o CONTRATADO deve realizar o seguinte percurso de ida e volta: Sítios Palestina I, Belo Monte, Palestina II, Distrito de Barão de Serra Branca / Santana do Matos, nos turnos matutino e/ou noturno.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013.
VIGÊNCIA: 16/09/2013 a 31/12/2013.

Santana do Matos/RN, 16 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

ALISSON RAMON DA SILVA MOURA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AFA0E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 480/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: GILVAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF Nº 027.983.824-75 e RG N° 1.621.784 SSP-RN, residente no Sítio Guedes, Zona Rural – Santana do Matos/RN.
OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação por tempo determinado, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, de profissional para exercer a função de MOTORISTA de ônibus escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, o CONTRATADO realizará os seguintes percursos de ida e volta: Sítios Guedes, Pimenteira, Cabugi / Assentamento Acauã, no turno matutino. Sítios Pimenteira, Guedes, Cabugi e do Assentamento Cícero Anselmo / Assentamento Acauã, no turno vespertino.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 3.966,67 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.
VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 31/12/2013

Santana do Matos/RN, 02 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

GILVAN RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3EB7C8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 098/2013
Interessado: Heltom Paulo de Lima Barbalho
Assunto: Promoção Horizontal
Decisão Administrativa nº 082/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/02/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Heltom Paulo de Lima Barbalho**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra A para a letra B.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 157/2013 da PTA e nº 082/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 21 de Agosto de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BA050715

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 097/2013
Interessado: Maria Aparecida de Lima da Silva
Assunto: Promoção Horizontal
Decisão Administrativa nº 081/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 25/02/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Aparecida de Lima da Silva**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra C para a letra D.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento parcial do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 151/2013 da PTA e nº 081/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 04 de Setembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FD74C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 165/2013 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o Servidor Efetivo Municipal – **JOSIEL AQUINO ALVES,** Matrícula nº 91074, exercendo a função de ASG, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado que a carga horária será de 40 horas semanais, no turno matutino e vespertino em qualquer unidade administrativa de ensino no âmbito do Município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação determinará qual unidade de serviço que será indicada, com a relotação do servidor, sendo esta informação dirigida à coordenadoria de pessoal para registro e comunicação ao servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antonio/RN, 31 de outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EDFAFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 038/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 038/2013**, objetivando a **aquisição futura de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antônio/RN**, em **07/11/2013,** no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** em favor da licitante **Verônica da Silva Paulino – ME – CNPJ – 08.925.805/0001-58; R$ 91.820,00 (noventa e um mil e oitocentos e vinte reais)** em favor da licitante **Clarit Comercial Eireli – CNPJ – 02.898.097/0001-27** e **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais)** em favor da licitante **R & B Distribuidora de Livros Ltda. – ME – CNPJ 07.088.609/0001-03.**

Santo Antonio/RN
Em 07 de novembro de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:64F23433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 038/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: Verônica da Silva Paulino – ME**.**
CNPJ: 08.925.805/0001-58.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: Clarit Comercial Eireli.
CNPJ: 02.898.097/0001-27.
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.820,00 (noventa e um mil e oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: R & B Distribuidora de Livros Ltda. – ME.
CNPJ: 07.088.609/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antonio/RN
Em 07 de novembro de 2013

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D65B4937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **21 de novembro de 2013, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, com objeto de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA MUNICIPAL NA ZONA URBANA E RURAL, DE PRÉDIOS PUBLICOS, PRAÇAS E QUADRAS DE ESPORTES**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 07 de novembro de 2013.

ANTONIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:211DCCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **21 de novembro de 2013, às 11:00h (onze horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES, MOVÉIS E DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 07 de novembro de 2013.

ANTONIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4185E792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 28/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221591/2013 -CONTRATO Nº 149/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo(a) Sec. Municipal de Saúde o (a) Senhor(a) Francisca de Assis da Silva, inscrito no CPF sob nº 11.904.347/0001-85, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada Rua Senador João Câmara, 205, Centro, São José de Campestre/RN CEP:59275000 – São José de Campestre/RN. **CONTRATADO**: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.166.350/0001-08, com sede à Rua Romualdo Glavão, 1700 , Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59056100. **OBJETO**: Aquisição de veículo tipo passeio, 0 (zero) quilômetro, destinado ao Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 400 - CONVENIO Região: 0001 - Campestre**. VALOR TOTAL**: R$ **30.150,00** (trinta mil, cento e cinquenta reais).

São José de Campestre/RN, 06 de novembro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde
Contratante e

NEWTON RODRIGUES LEITE
Contratado.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:097180EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Transferência de lotação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alíneas *a* e *b*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a lotação das servidoras CARLA KARINE DANTAS da Controladoria Geral do Município- CGM para a Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, e JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV para a Controladoria Geral do Município - CGM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:36D86E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de férias a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a concessão de férias no período de 01/03 a 30/03/2013 ao servidor VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS e concedê-las no período de 01/11 a 30/11/2013.
Art. 2º. Conceder férias a servidora CARMEM LÚCIA DE FARIA RIBEIRO no período compreendido entre 01/11 a 30/11/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F3B56995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 313/2013, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DA GUIA ARAUJO DE MEDEIROS

Cargo/Função: Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2013	125,00	187,50

R$187,50
(x) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6DBE77E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 314/2013, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	06 de novembro de 2013	500,00	R$ 750,00

(

TOTAL
R$750,00
X) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia06 e 07 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de novembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9ADAC6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE 2° REAPRAZAMENTO - PP 030/2013

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o 2° REAPRAZAMENTO do Pregão Presencial n°. 030/2013, para o dia 19 de novembro de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 07 de novembro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:30C65628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **21/11/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de terra vegetal, grama esmeralda e plantas ornamentais, para ornamentação e manutenção das Praças monsenhor Expedito, Irmã Dominica e Antônio Lopes Soares.** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:223B530F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-P

A(O) A DE M VIANA POSTO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 019/2013-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 50.400,000 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 106.990,000 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo menor lance de R$ 40.359,050 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 44.000,000 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) A DE M VIANA POSTO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50.400,000 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106.990,000 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.359,050 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.000,000 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) A DE M VIANA POSTO.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Setembro de 2013

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:158061A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 007/2013-TP, tipo menor preço, para Recomposição de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional na rua Euclídes Lins, centro, senador Elói de Souza/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, a partir da publicação deste Aviso, no horário 08:00 as 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Novembro de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:79D30835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial

SRP n.º 034/2013, cujo objeto é o **registro de preço para serviço de confecção de uniformes, destinado a atender a demanda desta prefeitura**, que teve como vencedora a empresa CLEZIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CNPJ: 11.743.906/0001-12, com sede à Rua Santa Luzia, 1015, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 39.540,00 (Trinta e Nove Mil, e Quinhentos e Quarenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S.

Georgino Avelino/RN, em 07 de Novembro de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:85B8ABF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 034/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 03**4**/2013, que objetiva o **registro de preço para serviço de confecção, destinado a atender a demanda desta prefeitura**, e Adjudicar o seu objeto à empresa CLEZIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CNPJ: 11.743.906/0001-12, com sede à Rua Santa Luzia, 1015, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, no valor de R$ 39.540,00 (Trinta e Nove Mil, e Quinhentos e Quarenta Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 07 de Novembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D5915CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013 - PROCESSO Nº. 18070001/13

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ (MF) 06.089.757/0001-80. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2013.– Data: 06 de novembro de 2013

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4321DE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 491/2013

LEI Nº 491/2013 Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 451/2012, QUE INSTITUI O PLANO GERAL DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, aprovou e eu **FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos constantes do Art. 81, § 3º, I, da Lei Municipal nº 451/2012, passarão a constar do § 4º, do mesmo Art. 81.

Art. 2º - O cargo de Assessor-Legislativo, constante do Art. 81, § 4º, III, passará a dispor de apenas 9 (nove) vagas.

Art. 3º - Fica acrescido um inciso ao § 4º, do Art. 81, para a criação do cargo de Assessor Parlamentar, com 9 (nove) vagas.

Art. 4º - O Art. 81, § 4º, da Lei Municipal nº 451/2012, passará a viger com a seguinte redação:
"§ 4º. Da Direção Administrativa:
I – Chefe de Gabinete (01)
II – Diretor de Imprensa (01)
III – Assessor Técnico-Legislativo (09)
IV – Assessor Parlamentar (09)
V – Administrador
Diretor Administrativo (01)
Tesoureiro (01)
Diretor de Almoxarifado e Material (01)
Diretor de secretaria Legislativa (01)".

Art. 5º - O anexo I, da Lei nº 451/2012, passará a viger com os seguintes níveis e valores:

NÍVEL	VALOR
Auxiliar de serviços Gerais (Fundamental)	R$ 678,00
Vigilante e Segurança (Fundamental)	R$ 678,00
Assistente de Manutenção (Fundamental)	R$ 678,00
Agente Administrativo (Médio)	R$ 746,40
Telefonista e Recepcionista (Médio)	R$ 746,40
Motorista (Médio)	R$ 746,40
Agente de Plenário (Médio)	R$ 746,40
Técnico de Som (Médio)	R$ 746,40
Administrador (Médio)	R$ 1.800,00
Contador (Superior)	R$ 2.200,00
Procurador-Geral (Superior)	R$ 3.800,00
Procurador (Superior)	R$ 2.500,00
Controlador Geral (Superior)	R$ 1.555,00
Bibliotecário (Superior)	R$ 1.244,00
Chefe de Gabinete (Comissionado)	R$ 933,00
Diretor de Imprensa (Comissionado)	R$ 933,00
Assessor Técnico-Legislativo (Comissionado)	R$ 678,00
Assessor Parlamentar (Comissionado)	R$ 1.356,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos contrários, presentes na Lei Municipal nº 451/2012.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:96AD775C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0616/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Francisca Dantas de Moura ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CBD6A3FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0617/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Ana Clara de Araújo ao Hospital Tiago Dias, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para submeter-se à exame de ultrassonografia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:925B6807

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0618/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente José Ferreira de Lima ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5E6299BC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0619/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene

Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4776B2AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0248/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 406/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Serra Negra do Norte/RN:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. Gilmar Araújo (Titular);
II. Ana Paula Wanderley Mariz (Suplente).
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
I. Dionalva Dantas da Costa (Titular);
II. Vera Núbia Costa Ferreira (Suplente).
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
I. Érique de Medeiros Silva (Titular);
II. José Salviano de Oliveira Filho (Suplente);
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
I. Maria Djanira Vieira da Silva (Titular);
II. Ana Santana da Silva (Suplente).
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
I. Adelzira Domingos da Costa (Titular);
II. Sueuda Pereira Barbosa (Suplente);
III. Suênia Ferreira dos Santos (Titular);
IV. Maria Oliveira Ferreira (Suplente).
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
I. Edkalb de Medeiros Garcia e Mariz (Titular);
II. Larissa Vanessa Medeiros de Oliveira (Suplente).
Representantes do Conselho Tutelar:
I. José Roberto Garcia de Araújo (Titular);
II. Maria Jeanne Araújo dos Santos da Silva (Suplente).
Representantes do Poder Executivo Municipal:
I. Onaldo Araújo de Oliveira (Titular);
II. Glécia Oliveira de Medeiros (Suplente).

Art. 2º. Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B19F7C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 017/2013, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para fornecimento de piscinas com materiais para instalação das mesmas, bem como kit de teste de água dentre outros para o funcionamento do terminal turístico do Município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA, pois não houve interessados em participar do certame

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de novembro de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AF8D8B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 009/2013 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
CONTRATADO: RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.049.876/0001-83, com sede a Rua Tomaz Sampaio, 25 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN**.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: 5.493,86 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).
VIGENCIA: 16/10/2013 a 31/12/2013

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2455D8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 010/2013 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.

CONTRATADO: JOÃO MARCOS DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.040.910/0001-43, com sede a Rua Amabilia Dias, 288 - Centro – Serrinha dos Pintos/RN**.**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: 30.428,69 (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).
VIGENCIA: 16/10/2013 a 31/12/2013

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C141B223

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 011/2013 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
CONTRATADO: F. A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com sede a Rua Desembargador Hemetério, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: 26.024,25 (Vinte e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
VIGENCIA: 16/10/2013 a 31/12/2013

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:41AD3DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 012/2013 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
CONTRATADO: QUEZIA FREIRE DE QUEIROZ ME, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.226.654/0001-63, com sede Rua Raul Galdino, 78 – Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: 14.904,33 (Quatorze Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).
VIGENCIA: 16/10/2013 a 31/12/2013

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AE00A6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA.

PORTARIA Nº. 149/2013

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início acontar do dia 01 (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ**, ocupante do Cargo A.S. G PADRÃO A – NÍVEL IV, Nº de matrícula 0321998, CPF Nº 026.529.844-03, RG Nº 1.663.220, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:1A663D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA.

PORTARIA Nº. 150/2013

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início acontar do dia 01 (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**ERIKA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo ODONTÓLOGO, CPF Nº 043.685.914-96, RG Nº 1.642.552, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:433FB525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA.

PORTARIA Nº. 151/2013

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início acontar do dia 01 (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**CAIO CÉSAR S. DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, CPF Nº 051.844.934-33, RG Nº 1.694.834 SSP/RN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C8C17E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA.

PORTARIA Nº. 152/2013

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início acontar do dia 01 (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**ALINE MARIELE SALES DE BARBOZA**, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, Nº de matrícula 2212012, CPF Nº 008.703.164-78, RG Nº. 1.936.490 SSP/RN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 07 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:EDC5825E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA.

PORTARIA Nº. 153/2013

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início acontar do dia 01 (primeiro) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2013, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM –BOA VISTA, Nº de matrícula 2262012, CPF Nº 038.519.734-96, RG Nº. 2.072.671 SSP/RN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 17 de outubro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E8FA9EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA ELINETE DE MELO, referente à compra de imóvel no perímetro urbano desta cidade para que sejam construídas casas populares, quadra de esportes e demais edificações de importância para o desenvolvimento socioeducativo e habitacional dos nossos munícipes, que se encontram impossibilitado de usufruir de certos benefícios.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA

DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Novembro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:36859DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: compra de imóvel no perímetro urbano desta cidade para que sejam construídas casas populares, quadra de esportes e demais edificações de importância para o desenvolvimento socioeducativo e habitacional dos nossos munícipes, que se encontram impossibilitado de usufruir de certos benefícios.
Contratado.....: FRANCISCA ELINETE DE MELO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Novembro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F02D84F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130399
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06110001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ELINETE DE MELO
OBJETO.....: compra de imóvel no perímetro urbano desta cidade para que sejam construídas casas populares, quadra de esportes e demais edificações de importância para o desenvolvimento socioeducativo e habitacional dos nossos munícipes, que se encontram impossibilitado de usufruir de certos benefícios.
VALOR TOTAL.....: R$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0207.154510015.1.024 Aquis. e/ou Desapropriação de Imoveis , Classificação econômica 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis, Subelemento 4.4.90.61.03, no valor de R$ 73.920,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2013 a 08 de Novembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EAFE6427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 378/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Especial para Restauração do Prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na ordem de R$ 40.943,75 (quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado à restauração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNÇÃO: 08 – Assistência Comunitária. Atividade: 10100 – Restauração do Prédio Sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.			
Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449051	Obras e Instalações	181	40.943,75
	Total		**40.943,75**

Artigo 2º. Constitui recursos para abertura do Crédito Especial, a anulação de mesmo valor na dotação a seguir detalhada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO.. FUNÇÃO: 20 – Agricultura. SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural. ATIVIDADE: 1097 – Construção e Recup. De Poços, Açudes, Barreiros e Cisternas.			
Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicação Direta		
339039	Serviços de Terceiros – PJ	100	40.943,75
	Total		**40.943,75**

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de novembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A71D96AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 084/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 138/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: **Contratação Direta de prestação dos serviços de reimplantação e recuperação do programa de IPTU e impressão de boletos.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **JOSÉ NOGUEIRA NASCIMENTO JUNIOR,** perfazendo a importância global de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de prestação dos serviços de reimplantação e recuperação do**

programa de IPTU e impressão de boletos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal da Fazenda, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor;
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D20216D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 084/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 0138/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: JOSÉ NOGUEIRA NASCIMENTO JUNIOR; OBJETO: execução dos serviços de reimplantação e recuperação do programa de IPTU e impressão de boletos; PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: até trinta (30) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.123.0057.0057.2007– Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e José Nogueira Nascimento Junior – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DA76431E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 135/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: JR ELETRODOMESTICOS LTDA, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP e SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME**.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de novembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D7AFC6FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 135/2013)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **JR ELETRODOMESTICOS LTDA, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP e SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES LTDA-ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ED731147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

PORTARIA Nº 067 /2013

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Exonerar o senhor Wellington Antunes de França, CPF nº 060.304.134-57 do cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo I da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2011.

Câmara Municipal de Touros,
Em, 31 de outubro de 2013.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:228524E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e revisão de 500 horas de RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED, tração 4x4, motor natural aspirado, ano e modelo 2013, da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

VALOR.....: R$ 3.392,20 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 04 de Novembro de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:28040A19

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº0075/2013 - PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075/2013**, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços ofertados pela Farmácia Básica deste município de Umarizal/RN. O recurso Utilizado encontra-se no Fundo Municipal de Saúde, e trata-se de recurso específico para a modernização da Farmácia Básica, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 07 de Novembro de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:30D2C743

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 0003/2013 - TP
O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2013**, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão 01, no Assentamento Remédio, zona rural do município de Umarizal/RN**, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO Nº 19, CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 08 de Novembro de 2013

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8BE0B739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 / 2013

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:
Art. 1º - Designar o Senhor Jose Edilson Pinheiro Borges, a receber o kit do Conselho Tutelar, representando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 10 de Outubro de 2013.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E0AD8D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação do Resultado Final do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, com provas realizadas em 31 de Agosto de 2013, e apresentação resultado em 11 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Para os efeitos legais esta Portaria deve ser publicada em Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a homologação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se Cumpra-se

De 10 de Outubro de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1E19D967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JAMILLY RAIANE GOMES DE SALES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, por haver sido aprovada em Processo Seletivo, realizado no dia 31 de agosto de 2013 em conformidade com Portaria 2.488/11 de 21 de outubro de 2011 e Emenda Constitucional nº 051/06 que introduziu o § 4º ao Art. 198 CRFB, cuja lista de aprovados foi afixada na Sede da Prefeitura e se encontra à disposição dos candidatos desde o dia 11 de setembro do mesmo ano, na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2013, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera cruz, em 11 de Outubro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:150AC684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JULIANA MOURA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, por haver sido aprovada em Processo Seletivo, realizado no dia 31 de agosto de 2013 em conformidade com Portaria 2.488/11 de 21 de outubro de 2011 e Emenda Constitucional nº 051/06 que introduziu o § 4º ao Art. 198 CRFB, cuja lista de aprovados foi afixada na Sede da Prefeitura e se encontra à disposição dos candidatos desde o dia 11 de setembro do mesmo ano, na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2013, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz, em 11 de Outubro de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:67085D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **GLAUCIA DA SILVA PINHEIRO DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, por haver sido aprovada em Processo Seletivo, realizado no dia 31 de agosto de 2013 em conformidade com Portaria 2.488/11 de 21 de outubro de 2011 e Emenda Constitucional nº 051/06 que introduziu o § 4º ao Art. 198 CRFB, cuja lista de aprovados foi afixada na Sede da Prefeitura e se encontra à disposição dos candidatos desde o dia 11 de setembro do mesmo ano, na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2013, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz, em 11 de Outubro de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F78FEDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VIVIANE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, por haver sido aprovada em Processo Seletivo, realizado no dia 31 de agosto de 2013 em conformidade com Portaria 2.488/11 de 21 de outubro de 2011 e Emenda Constitucional nº 051/06 que introduziu o § 4º ao Art. 198 CRFB, cuja lista de aprovados foi afixada na Sede da Prefeitura e se encontra à disposição dos candidatos desde o dia 11 de setembro do mesmo ano, na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2013, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz, em 11 de Outubro de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:25D0905B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO

Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2013	Exercício: 2013 Data: 07/11/2013 09:20:58 Pág.: 1/1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.046.196,47	6.381.997,41	27.524.033,34	0,00
Receitas Tributárias	1.020.463,46	417.668,51	1.340.280,57	0,00
Receitas de Contribuições	77.943,75	23.214,50	112.297,68	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	77.943,75	23.214,50	112.297,68	0,00
Receita Patrimonial Líquida	29.978,36	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	158.324,70	62.686,05	113.054,98	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-128.346,34	-62.686,05	-113.054,98	0,00
Transferências Correntes	36.832.258,73	5.932.280,14	25.999.874,81	0,00
Convênios	8.274.028,05	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	28.558.230,68	5.932.280,14	25.999.874,81	0,00
Demais Receitas Correntes	85.552,17	8.834,26	71.580,28	0,00
Dívida Ativa	14.389,61	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	71.162,56	8.834,26	71.580,28	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.169.307,19	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	17.987,02	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	179.870,18	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.965.694,14	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.725.867,24	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.826,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.971.449,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.017.646,46	6.381.997,41	27.524.033,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.842.269,00	6.768.772,28	22.733.686,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.584.556,69	4.744.503,41	16.213.239,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.257.712,31	2.024.268,87	6.520.446,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.842.269,00	6.768.772,28	22.733.686,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.147.561,00	882.944,98	1.967.286,91	0,00
Investimentos	8.067.561,00	852.944,98	1.887.286,91	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	30.000,00	80.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	30.000,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.147.561,00	882.944,98	1.967.286,91	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.239.830,00	7.651.717,26	24.700.973,12	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.777.816,46	-1.269.719,85	2.823.060,22	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:D514F230

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Demonstrativo da Receita	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: set/2012 a ago/2013	Exercício: 2013 - Pág.: 1/1

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atual. Exercício
	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	3.610.443,92	4.511.822,06	3.028.996,07	5.003.428,54	4.132.333,81	3.191.487,25	3.603.770,90	3.512.014,33	30.594.296,88	41.130.409,36
CONTRIBUICOES SOCIAIS	-	-	-	-	9.802,32	14.516,86	15.912,43	14.951,78	20.863,22	13.036,57	8.379,46	14.835,04	112.297,68	77.943,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	44,91	1.440,40	7.331,04	35.766,93	8.698,21	8.864,53	4.964,09	3.870,17	70.980,28	82.554,33
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	-	-	9.802,32	14.516,86	15.912,43	14.951,78	20.863,22	13.036,57	8.379,46	14.835,04	112.297,68	77.943,75
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600,00	-	-	600,00	2.997,84
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	5.295,25	6.664,14	7.052,59	8.334,81	10.453,69	12.568,45	44.739,89	17.946,16	113.054,98	158.324,70
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	-	225.635,50	132.758,85	159.929,98	127.878,65	174.408,88	102.000,20	259.084,30	158.584,21	1.340.280,57	1.020.463,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	3.359.863,62	4.341.924,95	2.822.857,60	4.801.544,59	3.897.046,59	3.041.380,93	3.278.223,70	3.301.943,71	28.844.785,69	39.710.181,53
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	(363.695,76)	(436.128,69)	(300.396,09)	(345.532,97)	(393.426,09)	(357.844,01)	(320.013,42)	(327.873,85)	(2.844.910,88)	(2.877.922,80)
DED. DE REC. FORMACAO DO	-	-	-	-	(251.555,15)	(338.440,57)	(194.916,63)	(209.141,15)	(300.507,41)	(250.711,09)	(178.538,28)	(233.435,97)	(1.957.246,25)	(2.278.355,55)
FUNDEB - FPM														
DED. REC.P/FORM.FUNDEB (15% ICMS)	-	-	-	-	(110.164,11)	(94.631,39)	(89.453,79)	(135.540,31)	(84.947,94)	(97.745,26)	(120.700,85)	(88.350,03)	(821.533,68)	(1.438,96)
DED. REC.P/FORM.FUNDEB(15% IPI/EXP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DED. REC.P/FORM.FUNDEB(15% LC 87/96)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUCAO DE RECEITA PARA A	-	-	-	-	-	-	-	(745,24)	(186,31)	(186,31)	(186,31)	-	(1.304,17)	(569.588,89)
FORMACAO DO FUNDEB - ICMS														
DEDUCAO DE RECEITA PARA A	-	-	-	-	(123,91)	(95,15)	(83,99)	(77,01)	(103,57)	(107,87)	(106,25)	(113,70)	(811,45)	(2.398,27)
FORMACAO DO FUNDEB - IPI -														
DEDUCAO DE RECEITA PARA	-	-	-	-	(1.809,15)	(2.945,61)	(15.921,81)	-	(7.595,18)	(9.061,51)	(20.461,22)	(5.923,93)	(63.718,41)	(23.982,69)

FORMACAO DO FUNDEB - IPVA														
DEP. REC.P/FORM.FUNDEB(15% ITR)	-	-	-	-	(43,44)	(15,97)	(19,87)	(29,26)	(85,68)	(31,97)	(20,51)	(50,22)	(296,92)	(2.158,44)
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	-	-	-	-	4.075.693,37	2.728.599,98	4.657.895,57	3.738.907,72	2.833.643,24	3.283.757,48	3.184.140,48	27.749.386,00	38.252.486,56	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3EABC373

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RREO ANEXO VII - RESTO A PAGAR POR PODER E ORGAO

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2013 - Fonte(s): 100 201 204 888 999	Exercício: 2013 - Pág.: 1/1

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012								
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	0,00	9.895,86	0,00	9.895,86	0,00	0,00	129.066,93	0,00	85.066,35	44.000,58
Total	0,00	9.895,86	0,00	9.895,86	0,00	0,00	129.066,93	0,00	85.066,35	44.000,58

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:504A89FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Aos dois dias de outubro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.449.571/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, a Sra. EDNIRIS COSTA DE AQUINO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 019/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preço, para Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades dos órgãos administrativos e fundos de saúde e assistência social.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades dos órgãos administrativos e fundos de saúde e assistência social,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, o Fundo Municipal de Saúde e assistência social, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade da primeira de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME; CNPJ nº 00.713.399/0001-58, estabelecida à R DA CIOBA Nº 50, VIDA NOVA, PARNAMIRIM RN, representada neste ato pelo Sr(a) Aldenor Wellington Nunes dos Santos; CPF: 465.392.554-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL.TOT. R$
0001	AGENDA PERMANENTE	150,000	UNIDADE	6,000	900,00
0002	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO	260,000	UNIDADE	3,500	910,00
0003	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 AZ	170,000	UNIDADE	3,500	595,00
0004	APAGADOR COM DEPOSITO	100,000	UNIDADE	3,000	300,00
0005	APAGADOR QUADRO BRANCO	100,000	UNIDADE	4,000	400,00
0006	APONTADOR COM DEPOSITO	185,000	UNIDADE	0,800	148,00
0007	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	2180,000	UNIDADE	2,700	5.886,00
0008	BALÃO DE ENCHER-PACOTE COM 50 UNIDADE	100,000	PACOTE	3,000	300,00
0009	BARBANTE DE ALGODAO	175,000	UNIDADE	2,500	437,50
0010	BASTAO DE COLA QUENTE	150,000	UNIDADE	1,000	150,00
0011	BLOCO ADESIVO 38*51	100,000	UNIDADE	2,000	200,00
0012	BLOCO ADESIVO 76*102	100,000	UNIDADE	2,000	200,00
0013	BLOCO ADESIVO 76*76 MM	130,000	UNIDADE	2,000	260,00
0014	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)	30,000	CAIXA	5,980	179,40
	Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.				
0015	CADERNO 10 MATERIAS CAPA SIMPLES	2700,000	UNIDADE	3,000	8.100,00
0016	CADERNO 6 MATERIAS	2150,000	UNIDADE	2,000	4.300,00
0017	CADERNO 8 MATERIAS	2150,000	UNIDADE	3,000	6.450,00
0018	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL	900,000	UNIDADE	2,500	2.250,00
0019	CAIXA DE GIZ	300,000	UNIDADE	0,600	180,00
	Especificação : cor branca				
0020	CAIXA DE GIZ COLORIDO	150,000	UNIDADE	1,500	225,00
0021	CANETE ESFEREGRAFICA AZUL, PRETA E VERMELHA	10000,000	UNIDADE	0,200	2.000,00
0022	CAPA PARA ENCADERNACAO	400,000	UNIDADE	0,240	96,00
0023	CARIMBO AUTOMATICO	400,000	UNIDADE	25,000	10.000,00
0024	CARTOLINA COMUM	2500,000	UNIDADE	0,300	750,00
0025	CD-R 700MB 80M	2100,000	UNIDADE	0,600	1.260,00
0026	CLIP GALVANIZADO 2/0	600,000	UNIDADE	1,100	660,00
0027	CLIP GALVANIZADO 3/0	600,000	UNIDADE	1,080	648,00
0028	CLIP GALVANIZADO 4/0	850,000	UNIDADE	1,100	935,00
0029	CLIP GALVANIZADO 6/0	700,000	UNIDADE	1,100	770,00
0030	CLIP GALVANIZADO 8/0	700,000	UNIDADE	1,300	910,00
0001	COLA BRANCA 1KG	150,000	UNIDADE	6,000	900,00
0002	COLA BRANCA 90G	300,000	UNIDADE	4,500	1.350,00
0003	COLA EM BASTAO	150,000	UNIDADE	1,147	172,00
0004	COLA GLITER	150,000	UNIDADE	1,100	165,00
0005	COLA ISOPOR 450G	100,000	UNIDADE	0,700	70,00
0006	COLA ISOPOR 90G	100,000	UNIDADE	1,700	170,00
0007	COLCHETE LATONADO 06	150,000	UNIDADE	2,800	420,00
0008	COLCHETE LATONADO 07	150,000	UNIDADE	3,000	450,00
0009	COLCHETE LATONADO 10	150,000	UNIDADE	3,300	495,00
0010	COLCHETE LATONADO 12	150,000	UNIDADE	4,200	630,00
0011	COLCHETE LATONADO 8	150,000	UNIDADE	3,500	525,00
0012	COLCHETE LATONADO 9	150,000	UNIDADE	3,700	555,00
0013	CORRETIVO LIQUIDO	180,000	UNIDADE	1,500	270,00
0014	DUREX PEQUENA	330,000	UNIDADE	0,600	198,00
0015	ELASTICO PACOTE DE 1 KG	250,000	UNIDADE	23,000	5.750,00
0016	ELASTICO PACOTE DE 100G	270,000	UNIDADE	3,000	810,00
0017	ENVELOPE 28	1600,000	UNIDADE	0,100	160,00
0018	ENVELOPE PARDO 32	1600,000	UNIDADE	0,120	192,00
0019	ESTILETE GRANDE COM LAMINA	180,000	UNIDADE	1,400	252,00

0020	ESTILETE PEQUENO COM LAMINA	300,000	UNIDADE	0,800	240,00
0021	EXTRATOR DE GRAMPO	330,000	UNIDADE	2,000	660,00
0022	FITA ADESIVA	450,000	UNIDADE	2,200	990,00
0023	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	270,000	UNIDADE	1,900	513,00
0024	FITA CREPADA 24*50	400,000	UNIDADE	3,200	1.280,00
0025	FITA CREPADA 38*50	400,000	UNIDADE	6,000	2.400,00
0026	FITA DUPLA FACE	30,000	UNIDADE	8,000	240,00
0027	GIZ DE CERA	250,000	UNIDADE	1,300	325,00
0028	GIZAO DE CERA	230,000	UNIDADE	1,300	299,00
0029	GRAFITE 0,7	670,000	UNIDADE	0,250	167,50
0030	GRAMPEADOR	300,000	UNIDADE	7,000	2.100,00
0031	GRAMPEADOR GRANDE 100 FLS	220,000	UNIDADE	39,000	8.580,00
0032	GRAMPEADOR MEDIO	250,000	UNIDADE	8,000	2.000,00
0033	GRAMPO 9/12 CX	450,000	CAIXA	17,000	7.650,00
0034	GRAMPO REF 26/6 C/ 5000	400,000	UNIDADE	2,900	1.160,00
0035	GRAMPO TRILHO	480,000	UNIDADE	2,900	1.392,00
0036	HIDROCOR	350,000	UNIDADE	2,500	875,00
0037	LAMINA PARA ESTILETE	180,000	UNIDADE	0,080	14,40
0038	LAMINA PARA ESTILETE LARGO	180,000	UNIDADE	2,000	360,00
0039	LAPIS GRAFITE	4800,000	UNIDADE	0,180	864,00
0040	LAPIS DE COR C/12	800,000	PACOTE	1,700	1.360,00
0041	LAPIZEIRA 07	700,000	UNIDADE	1,800	1.260,00
0042	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY	100,000	UNIDADE	9,000	900,00
0043	LIVRO ATAS 100 FOLHAS	50,000	UNIDADE	4,000	200,00
0044	LIVRO DE PONTO 100 COM FOLHA	50,000	UNIDADE	4,000	200,00
0045	LIVRO PARA ATAS 200 FOLHAS	50,000	UNIDADE	8,000	400,00
0046	MARCA TEXTO VARIAS CORES	2180,000	UNIDADE	0,500	1.090,00
0047	MASSA PARA MODELAR C/12 CORES	400,000	PACOTE	1,900	760,00
0048	MOLHA DEDO	410,000	UNIDADE	2,400	984,00
0049	PACOTE PESO60 COM 250FL	200,000	PACOTE	19,000	3.800,00
0050	PAPEL A4 CASCA DE OVO 180GM	200,000	CAIXA	10,500	2.100,00
0051	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	250,000	UNIDADE	0,600	150,00
0052	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	250,000	UNIDADE	0,400	100,00
0053	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	50,000	METRO	3,200	160,00
0054	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	50,000	METRO	0,470	23,50
0055	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	200,000	UNIDADE	0,650	130,00
0056	PAPEL MADEIRA	200,000	UNIDADE	1,000	200,00
0057	PAPEL OFICIO A4	4000,000	RESMA	11,000	44.000,00
0058	PAPEL PAUTADO PACOTE COM 400 FOLHAS	200,000	UNIDADE	17,640	3.528,00
0001	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80	50,000	UNIDADE	38,990	1.949,50
	Especificação : com moldura em alumínio				
0002	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90	30,000	UNIDADE	49,490	1.484,70
	Especificação : com moldura em alumínio				
0003	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120	20,000	UNIDADE	69,990	1.399,80
	Especificação : com moldura em alumínio				
0004	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120	30,000	UNIDADE	150,000	4.500,00
	Especificação : com moldura em alumínio				
0005	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120	60,000	UNIDADE	200,000	12.000,00
	Especificação : com moldura em alumínio				
0006	QUADRO BRANCO TAMANHO 275X120	60,000	UNIDADE	115,000	6.900,00
	Especificação : com moldura em alumínio				
0007	QUADRO DE AVISO TAMANHO 120X90	50,000	UNIDADE	49,990	2.499,50
	Especificação : com moldura em alumínio				
0008	QUADRO DE AVISO TAMANHO 150X120	50,000	UNIDADE	69,990	3.499,50
	Especificação : com moldura em alumínio				
0009	QUADRO DE AVISO TAMANHO 200X120	50,000	UNIDADE	94,990	4.749,50
	Especificação : com moldura em alumínio				
0010	QUADRO VERDE 200X120	15,000	UNIDADE	84,500	1.267,50
	Especificação : com moldura em alumínio				
0011	QUADRO VERDE 250X120	30,000	UNIDADE	95,000	2.850,00
	Especificação : com moldura em alumínio				
0012	QUADRO VERDE TAMANHO 120X90	20,000	UNIDADE	45,000	900,00
	Especificação : com moldura em alumínio				
				valor total	**201.389,30**

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS; CNPJ nº 24.208.480/0001-49, estabelecida à Av. coronel Estevam, 1598, alecrim, NATAL RN, (84) 3221-4987, representada neste ato pelo Sr(a)Francisco Carlos da Fé; CPF: 215.639.774-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL.TOT. R$
0001	PASTA L TAMANHO A4	600,000	UNIDADE	0,710	426,00
0002	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 30 MM	250,000	UNIDADE	2,760	690,00
0003	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 55MM	250,000	UNIDADE	3,480	870,00
0004	PASTA PLASTICA COM GRAMPO	300,000	UNIDADE	1,260	378,00
0005	PASTA POLIONDA 5,5CMM	600,000	UNIDADE	3,000	1800,00
0006	PASTA SANFONADA OFICIO	150,000	UNIDADE	11,770	1765,50
0007	PASTA SUSPENSA PLASTICA	320,000	UNIDADE	3,300	1056,00
0008	PERFURADOR DE 150 A 300 FLS	30,000	UNIDADE	390,250	11707,50
0009	PERFURADOR GRANDE 30 FOLHAS	80,000	UNIDADE	19,590	1567,20
0010	PERFURADOR GRANDE 70 A 100 FOLHAS	50,000	UNIDADE	66,750	3337,50
0011	PILHA ALKALINA GRANDE	160,000	UNIDADE	13,270	2123,20
	Especificação : Cartela com 2 unidade				
0012	PILHA ALKALINA MEDIA	160,000	UNIDADE	12,560	2009,60
	Especificação : cartela com 2 unidade				
0013	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	650,000	UNIDADE	1,090	708,50
0014	PINCEL CHATO 10	150,000	UNIDADE	1,820	273,00
0015	PINCEL CHATO 12	150,000	UNIDADE	1,980	297,00
0016	PINCEL CHATO 14	150,000	UNIDADE	2,300	345,00
0017	PINCEL CHATO 18	150,000	UNIDADE	2,530	379,50
0018	PINCEL CHATO 22	150,000	UNIDADE	5,140	771,00

0019	PINCEL CHATO 24	150,000	UNIDADE	5,930	889,50
0020	PINCEL CHATO 4	150,000	UNIDADE	1,270	190,50
0021	PINCEL CHATO 8	100,000	UNIDADE	1,580	158,00
0022	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	100,000	UNIDADE	10,980	1098,00
0023	PLACA DE ISOPOR 10	300,000	UNIDADE	2,210	663,00
0024	PLACA DE ISOPOR 15	300,000	UNIDADE	3,320	996,00
0025	PLACA DE ISOPOR 5	300,000	UNIDADE	1,100	330,00
0026	PRANCHETA EM ACRILICO	200,000	UNIDADE	8,540	1708,00
0027	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	100,000	UNIDADE	0,940	94,00
0028	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	150,000	UNIDADE	0,480	72,00
0029	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	150,000	UNIDADE	0,630	94,50
0030	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	150,000	UNIDADE	1,100	165,00
0031	REGUA CRISTAL 30 CM	180,000	UNIDADE	0,430	77,40
0032	REGUA CRISTAL 50 CM	430,000	UNIDADE	1,970	847,10
0033	SACO PLASTICO OFICIO COM FUROS	160,000	UNIDADE	0,200	32,00
0034	TESOURA 21 CM	200,000	UNIDADE	3,480	696,00
0035	TESOURA ESCOLAR	150,000	UNIDADE	1,350	202,50
0036	TESOURA PARA PICOTAR	160,000	UNIDADE	4,350	696,00
0037	TINTA CARIMBO	105,000	UNIDADE	1,820	191,10
0038	TINTA GUACHE 250 ML	145,000	UNIDADE	2,530	366,85
0039	TINTA GUACHE 6X15ML	145,000	UNIDADE	1,980	287,10
				valor total	**40.359,05**

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

EDNIRIS COSTA DE AQUINO
Secretária Municipal de Administração

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS.
CNPJ nº 24.208.480/0001-49
SR. FRANCISCO CARLOS DA FÉ
CPF: 215.639.774-00.

Empresa: A.W. NUNES DOS SANTOS – ME
CNPJ nº 00.713.399/0001-58
SR. ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 465.392.554-20.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:78F4069C

